



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.341/2024

OBJETO: Aquisição de kits de material do Projeto Banco Mais, para distribuição aos alunos do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite da Lei, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta de Contrato.

Anexo IV – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo VI – Mapa de Riscos.

Anexo VII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

31/07/2024 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
13/08/2024 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
13/08/2024 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Jose Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal nº 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%20C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

parte integrante.

Cotas? Não

Ampla Participação: Sim

Exclusivos ME/EPP? Não

Amostras? Sim

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 3994 - 29.01.2001.2.041.12.361.339032.01.2200000

Classificação Econômica: 339032

Fonte: 01

Código de Aplicação: 2200000

Nota de Reserva nº 3.895/2024

Ficha: 803 - 29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000

Classificação Econômica: 339030

Fonte: 01

Código de Aplicação: 2200000

Nota de Reserva nº 3.896/2024

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits de material do Projeto Banco Mais, para distribuição aos alunos do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite da Lei conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 Legislação. A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 Valor referencial. O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 8.075.906,76 (oito milhões, setenta e cinco mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos).**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com a entrega, de acordo com as necessidades da Prefeitura, conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.16 Garantia conforme item 7 do Termo de Referência.

5.17 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.18 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.19 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.20 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.21 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.22 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

6.18 O licitante sendo declarado vencedor, a sessão será suspensa temporariamente para apresentação das Amostras, conforme item 6.2 do Termo de Referência - Anexo VII, nesse momento a personalização será dispensada.

6.18.1 Esta etapa é pública, aberta à participação de todos os interessados.

6.18.2 Após a licitante vencedora, declarada classificada e habilitada, a sessão será suspensa temporariamente para apresentação das Amostras, conforme item 6.2 no Termo de Referência - Anexo VII, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a convocação.

6.18.3 As Amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça Oito de Maio, n.17 - Bairro: Centro - Taubaté-SP, CEP.: 12.020-260, para análise técnica do produto pela comissão estipulada por meio da Portaria SEED n. 430 de 19 de julho de 2022 e posterior validação.

6.18.4 As Amostras serão avaliadas tendo em vista os critérios objetivos constantes no Termo de Referência - Anexo VII.

6.18.5 A ausência da entrega das Amostras ou reprovação na avaliação, conforme critérios objetivos indicados implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

6.18.6 A Secretaria de Educação expedirá relatório, indicando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados no Termo de Referência - Anexo VII.

6.18.7 Concluída a análise das amostras, o(a) Pregoeiro(a) comunicará às empresas participantes, via e-mail e via publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP, a data para a retomada da sessão.

6.18.8 Aprovadas as Amostras o objeto deste certame será adjudicado à empresa vencedora. Em caso de reprovação, devidamente atestado pela Unidade Requisitante, a empresa será desclassificada e a segunda colocada será convocada para análise da documentação de habilitação e posterior apresentação das Amostras, Certificações e Laudos, conforme o caso, obedecendo aos mesmos prazos previstos acima, e assim sucessivamente.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.1 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao(a) Pregoeiro(a), para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo "própria" no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação da marca ou registro de marca “própria”, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados/>);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo a mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, caso seja constatado alguma falha ou ausência pela licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir deste momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, observado o limite de 50% (cinquenta por cento). Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

10.16.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

10.16.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.16.2 - **Balanco patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e **apresentados na forma da Lei**, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na **forma da Lei**, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (**S/A - Sociedade Anônima**):

a.1) publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

ou

a.2) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (**LTDA**) e **demais tipos societários** regidos pela Lei Complementar Federal 123/2006:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

b.1) por cópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, **extraídos do Livro Diário**, juntamente os **Termos de Abertura e de Encerramento**, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

c) Para as empresas licitantes **que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social**, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis **deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

e) No caso de empresas obrigadas ou optantes pela utilização do **SPED** (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, e respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente acompanhado do seu recibo de transmissão.

f) A **boa situação financeira** será avaliada pela apresentação dos seguintes índices: *ILC (Índice de Liquidez Corrente)* e *ILG (Índice de Liquidez Geral)* igual ou superior a 1 (um) e *Grau de Endividamento máximo* igual ou menor de 1 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

I. Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

II. Liquidez Geral

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

III. Grau de Endividamento

$$GE = \frac{(PC + ELP)}{AT}$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

AT = Ativo Total



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- O Índice de **Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- O Índice de **Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- O índice de **Grau de Endividamento (GE)** indica a saúde financeira da empresa, ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

h) **As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço**, devidamente assinado por Contador com indicação do número de registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

i) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, devidamente assinado por contador com indicação do número de registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

j) O atendimento aos índices ora estabelecidos permitirá a demonstração de situação econômica equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. A contratação de empresas em boa situação de equilíbrio econômico-financeiro é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. E ainda, após realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização desses índices contábeis como uns dos mais adotados no segmento de licitações, inclusive já aceito pela Corte de Contas do Estado em outras oportunidades. Sendo assim, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores.

10.16.2.1 - Será exigido dos participantes deste certame, o capital social ou patrimônio líquido, no montante mínimo, equivalentes a 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto, por um período de 12 (doze) meses, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

10.17 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.18 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.19 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado Contrato com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato a documentação abaixo:

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura do Contrato decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do Contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

credenciamento.

13.6 No caso a licitante vencedora se recuse em, assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.7 Até a assinatura do Instrumento contratual, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.8 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de julho de 2024.

SUELLEN PATARELI MIRAGAIA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 20341/2024

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	Lote 1	1	KIT			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	PROJETO BANCO MAIS - KIT DO ALUNO PARA SEGUNDO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		2927	KIT		
2	PROJETO BANCO MAIS -KIT DO ALUNO PARA TERCEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		3290	KIT		
3	PROJETO BANCO MAIS - KIT DO ALUNO PARA QUARTO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		3518	KIT		
4	PROJETO BANCO MAIS - KIT DO ALUNO PARA QUINTO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		3513	KIT		
5	PROJETO BANCO MAIS - KIT DO PROFESSOR PARA 2. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		143	KIT		
6	PROJETO BANCO MAIS - KIT DO PROFESSOR PARA 3. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		135	KIT		
7	PROJETO BANCO MAIS - KIT DO PROFESSOR PARA 4. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		138	KIT		
8	PROJETO BANCO MAIS - KIT DO PROFESSOR PARA 5. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		135	KIT		

TOTAL DO LOTE:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG N°: _____ CPF _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024

ANEXO – III

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DO PROJETO BANCO MAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de kits de material do Projeto Banco Mais, para distribuição aos alunos do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite da Lei.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/24; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - Aquisição de kits de material do Projeto Banco Mais, para distribuição aos alunos do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite da Lei.

2.2 - Prazo para execução do serviço, conforme Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.4 - Garantia: conforme item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Ficha: 3994 - 29.01.2001.2.041.12.361.339032.01.2200000

Classificação Econômica: 339032

Fonte: 01

Código de Aplicação: 2200000

Nota de Reserva nº 3.895/2024

Ficha: 803 - 29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000

Classificação Econômica: 339030

Fonte: 01

Código de Aplicação: 2200000



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Nota de Reserva nº 3.896/2024

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Anexo VIII - Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.12 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.1 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.2 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme Art. 39 do Decreto Municipal N° 15.447 de 12 de dezembro de 2022(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

7.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

7.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

7.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.6 - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.7 - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

7.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

7.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

7.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

7.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC₀ = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

7.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

7.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

7.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

7.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme item 8.1.

7.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7.17 - O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 8.11** - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.
- 8.12** - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 8.13** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.14** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.15** - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 8.16** - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.
- 8.17** - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
- 8.18** - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.
- 8.19** - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

- 9.1** - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 9.2** - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.3 - Mapa de Riscos:

MAPA DE RISCOS
Objeto: Aquisição de kits de material do Projeto Banco Mais, para distribuição aos alunos do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, pelo período de 12 meses.

RISCO 01– Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média		Alta
Id	Danos							
1.	Atraso na aplicação do material no Sistema Municipal de Ensino, que está previsto para o 2º semestre de 2024.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.							Equipe de Licitações
2.	Monitorar os prazos e o andamento do processo.							Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Não se aplica.							Secretaria Interessada

RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média		Alta
Id	Danos							
1.	Atraso na aplicação do material no Sistema Municipal de Ensino, que está previsto para o 2º semestre de 2024.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade							Departamento de Compras
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas							Equipe de Licitações
Id	Ação de Contingência**							Responsável



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.	Analisar as condições que possivelmente contribuíram para a licitação ter restado deserta ou fracassada e corrigir possíveis descompassos.	Secretaria interessada e Departamento de Compras
----	--	--

RISCO 03 – Atraso na entrega

Probabilidade:	Muito baixa	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:	Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id		Danos					
1.	Atraso na aplicação do material no Sistema Municipal de Ensino, que está previsto para o 2º semestre de 2024.						
Id		Ação Preventiva*					Responsável
1.	Tratando-se de entrega ponto a ponto a unidade requisitante, diante de experiências anteriores, prevê que em 60 dias corridos fornecerá tempo hábil para confeccionar e entregar os itens.					Secretaria interessada	
2.	Acompanhar o instrumento contratual diariamente, em constante comunicação com a (as) futura (as) contratada (as).					Gestor/Fiscal designado.	
3.	Notificar a contratada (as) dos prazos a serem cumpridos e se necessário orientar a respeito dos trâmites para a solicitação de prorrogação de prazo.					Gestor/Fiscal designado.	
Id		Ação de Contingência**					Responsável
1.	Não se aplica.					-	

Taubaté, 26 de julho de 2024.

Flavia Cristina de Oliveira
Coordenação de Área - Secretaria de Educação

Suellen Patareli Miragaia
Secretária de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10.5 - É dever da Fiscalização verificar, durante toda a execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendizes, estão sendo devidamente cumpridas pela Contratada. Atualmente, o cumprimento ou não da cota de aprendizes pode ser averiguado por intermédio do seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.1.2 - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 - A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 - Devolução da garantia;

11.6.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 - Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 - Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 - Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO

13.1 – O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

13.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

13.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

14.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024

ANEXO –IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo

de

ato

sob

sua

responsabilidade:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024

ANEXO – V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

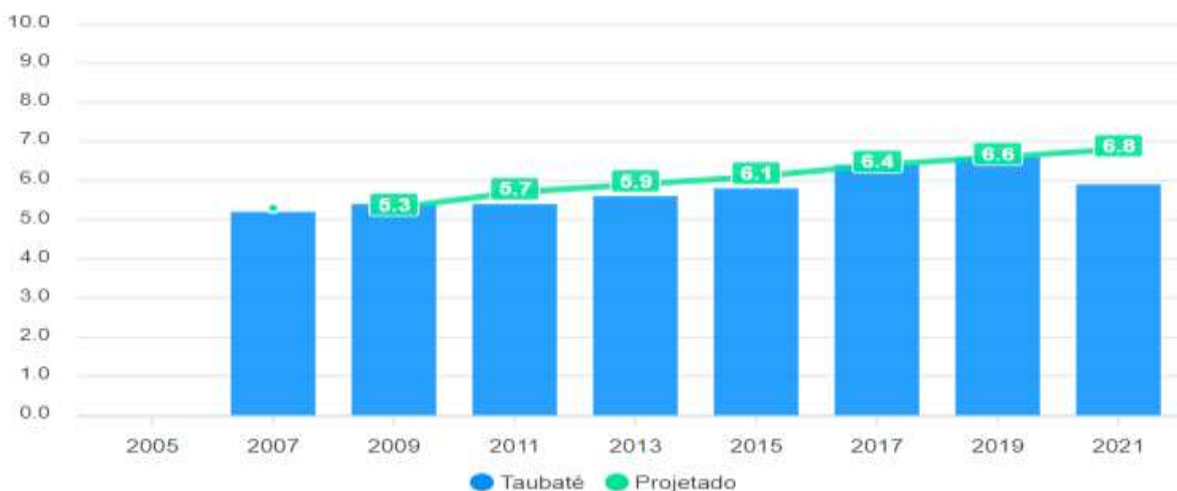
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a promoção de certame licitatório para a aquisição de kits de material do Projeto Banco Mais, para distribuição aos alunos do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, pelo período de 12 meses.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de eventual aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Com o objetivo de elaborar este documento, a Secretaria de Educação de Taubaté considerou os indicadores educacionais das avaliações externas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), mais especificamente, nos resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) porque, Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o *Ideb foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).*

Desta forma, a Secretaria de Educação em estudos e análises sobre os indicadores educacionais obtidos nas avaliações externas do Saeb coletados com a aplicação da Prova Brasil em turmas de 5º ano, demonstra conforme pode ser observado pelo movimento do Ideb do município de Taubaté/SP:

Evolução do IDEB



Diante dos resultados do Ideb do município, houve necessidade de uma análise mais aprofundada para a definição de metas claras e implantação de estratégias pedagógicas efetivas para avançar na proficiência porque, quanto maior o índice anterior, maior o esforço para voltar a atingir e/ou superar a meta projetada. Então,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

considerou-se os dois aspectos para a obtenção do índice, [1] o fluxo e [2] a proficiência, para verificar a estratégia pedagógica a ser adotada para voltar a aumentar nos anos iniciais o resultado do Ideb.

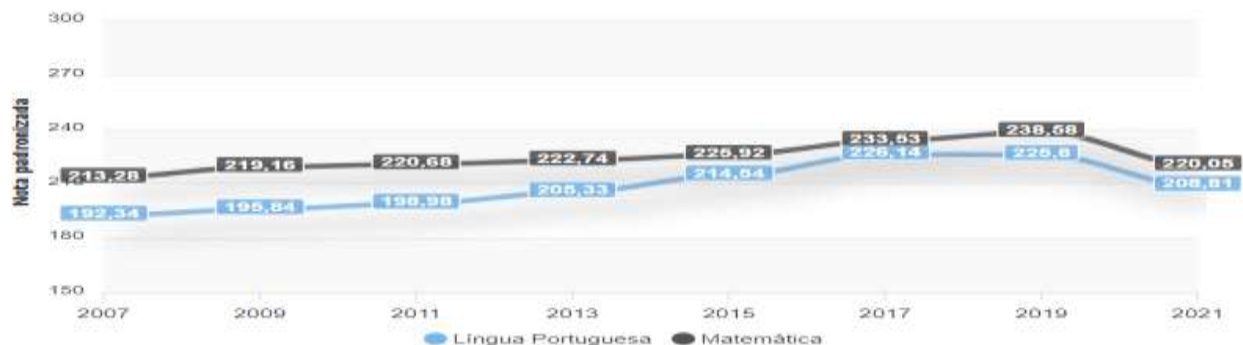
Como um dos aspectos a ser observado no resultado das metas é o fluxo, foi preciso analisar as taxas de aprovação do município que, no caso, apresentam índices elevados de aprovação, conforme pode ser observado na série histórica:

Evolução Fluxo



O outro indicador a ser observado no resultado das metas é a proficiência. Então, como o Ideb decresceu nos anos iniciais, mas o fluxo cresceu nos anos iniciais, significa que a proficiência, na média, caiu. No caso, houve queda da proficiência nos anos iniciais tanto em Língua Portuguesa e como em Matemática, de forma que só será possível aumentar o Ideb se o município mantiver o fluxo alto e melhorar a aprendizagem tanto em Língua Portuguesa como em Matemática, ou seja, há necessidade de melhorar a aprendizagem para aumentar a proficiência, conforme pode ser visto nos gráficos a seguir.

Evolução nota SAEB

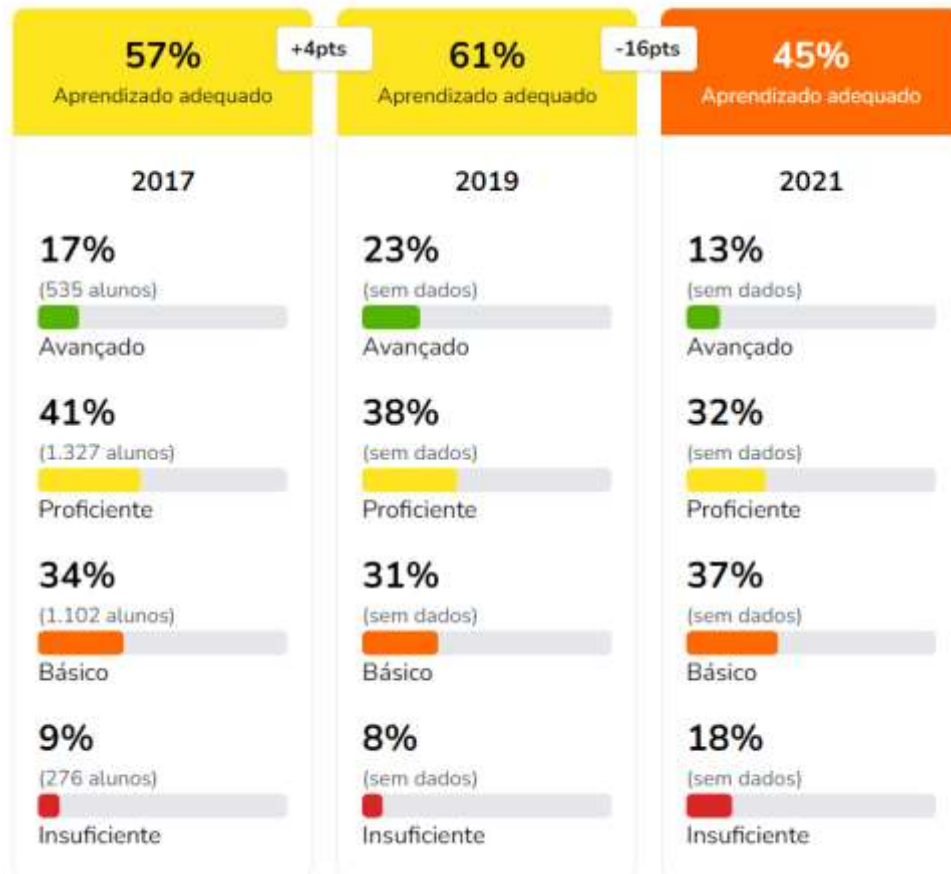


É importante pontuar que os dados do Ideb em MATEMÁTICA são coletados da Prova Brasil relacionado à RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. Observando a evolução na série histórica da APRENDIZAGEM verifica-se

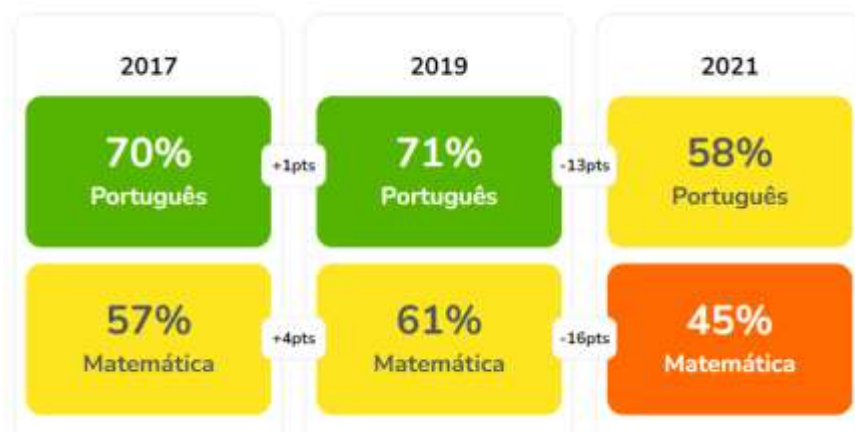


Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

a necessidade de maior aprofundamento sobre as habilidades de resolução de problemas dos níveis mais baixos que ainda não foram consolidadas por parte significativa dos estudantes para avançar para níveis mais altos.



Na série histórica, é possível identificar que em Matemática houve a maior retração de aprendizagem, correspondente a 16 pontos.



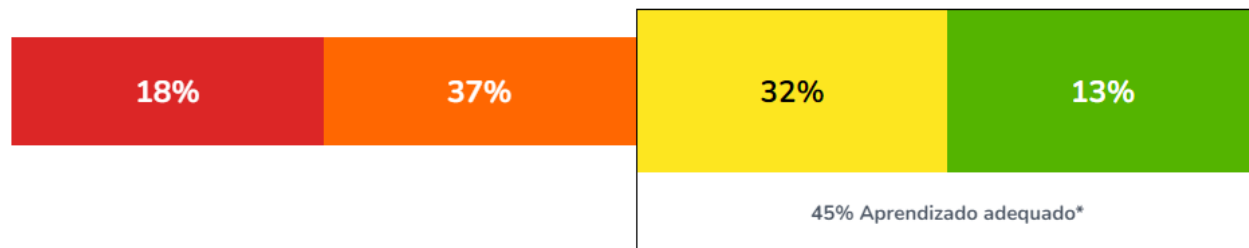
Portanto, foi necessário observar o movimento do Ideb do município: na última aplicação do SAEB, encontramos com pouco aprendizado ou aprendizado abaixo do esperado em RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, ou seja, até no nível 3 na última aplicação da Prova Brasil do Saeb, 55% dos estudantes do 5º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ano.



Então, a Secretaria Municipal de Educação de Taubaté, considerando os resultados dos indicadores educacionais das avaliações externas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), definiu como estratégia pedagógica para a melhoria da proficiência e aprendizagem em RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS é a aquisição de programa de educação financeira para os anos iniciais do ensino fundamental.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, "descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público", a Secretaria Municipal de Educação de Taubaté compreende a necessidade de aquisição de programa de educação financeira para as turmas de anos iniciais visando a melhoria dos indicadores de Matemática em avaliações externas, pois é um desafio a ser enfrentado já que a maior retração de aprendizagem foi nessas turmas. A Secretaria Municipal de Educação também compreende que uma maneira eficaz de abordar esse desafio é incorporar a educação financeira ao currículo das turmas de anos iniciais. Aqui estão as razões pelas quais essa contratação é necessária para o interesse público:

- a) Contextualização dos conceitos matemáticos: A educação financeira oferece um contexto prático para a aprendizagem de conceitos matemáticos. Desde operações básicas de adição e subtração até noções de porcentagem, os alunos podem aplicar esses conceitos ao lidar com dinheiro, orçamentos e economias.
- b) Motivação dos alunos: Ao relacionar a Matemática com situações do dia a dia, como planejar uma compra ou calcular troco, os alunos se sentem mais motivados a aprender. Isso pode aumentar o engajamento e o interesse pela disciplina, refletindo-se positivamente nos indicadores de desempenho.
- c) Desenvolvimento de habilidades cognitivas: A educação financeira requer o uso de habilidades matemáticas, como raciocínio lógico, resolução de problemas e análise de dados. Ao praticar essas habilidades em um contexto financeiro, os alunos fortalecem seu pensamento crítico e suas capacidades matemáticas.
- d) Preparação para avaliações: Ao integrar a educação financeira ao currículo, os alunos estão sendo preparados de maneira mais abrangente para as avaliações. Questões relacionadas a finanças pessoais podem surgir em testes padronizados, e os alunos estarão mais bem preparados para enfrentá-las se tiverem sido expostos a esses conceitos desde cedo.
- e) Foco na resolução de problemas reais: A educação financeira incentiva os alunos a resolverem problemas do mundo real, o que os ajuda a entender a relevância da Matemática em suas vidas. Isso pode aumentar a aplicação prática dos conceitos aprendidos, melhorando assim sua compreensão e retenção.
- f) Formação de hábitos financeiros saudáveis desde cedo: Ao ensinar aos alunos sobre orçamento, economia e planejamento financeiro desde cedo, estamos investindo na formação de uma geração mais consciente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

financeiramente. Isso pode ter impactos positivos em longo prazo, não apenas em suas vidas acadêmicas, mas também em suas vidas pessoais e profissionais.

Portanto, a contratação de um programa de educação financeira para as turmas de anos iniciais não só pode ajudar a melhorar os indicadores de Matemática em avaliações externas, mas também prepara os alunos para uma vida financeira mais sólida e independente. Isso é crucial para o interesse público, garantindo que as crianças desenvolvam as habilidades necessárias para ter sucesso em suas vidas acadêmicas e além.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, "requisitos da contratação", a Secretaria Municipal de Educação definiu requisitos para contratação que o programa de educação financeira deverá atender.

3.1. Requisitos legais e regulatórios

O programa de educação financeira, para a contratação estar em conformidade legal, deverá atender, pelo menos, aos seguintes requisitos legais e regulatórios impostos por leis, regulamentos e normas governamentais ou setoriais:

- a) O programa deve estar em conformidade com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo Ministério da Educação.
- b) O programa deve seguir as leis relacionadas à contratação de serviços educacionais, incluindo licitação pública, quando aplicável.
- c) Deve atender às normativas de proteção de dados, garantindo a privacidade e segurança das informações dos alunos.

3.2. Requisitos técnicos

O programa de educação financeira, para assegurar a funcionalidade da solução, as necessidades da organização e os padrões de qualidade estabelecidos, deverá apresentar os seguintes requisitos técnicos:

- a) Deve ter uma apresentação amigável e intuitiva para facilitar o uso pelos alunos e professores.
- b) Deve ser acessível, apresentando, pelo menos, mais um suporte destinado aos alunos com deficiência.
- c) Deve ter capacidade de integração com sistemas de gestão escolar existente.

3.3. Requisitos de qualidade

O programa de educação financeira, para ser eficaz na melhoria dos indicadores de Matemática em avaliações externas, fornecendo uma base sólida para o desenvolvimento financeiro e acadêmico dos alunos, deverá apresentar os seguintes requisitos técnicos:

- a) O conteúdo do programa deve ser preciso, atualizado e relevante para o público-alvo (crianças em idade escolar).
- b) Deve ser desenvolvido por especialistas em educação financeira e pedagogia.
- c) O programa deve oferecer recursos diversos, como materiais complementares, jogos interativos e atividades práticas.
- d) Deve ter capacidade de adaptação para atender às necessidades de aprendizado de diferentes tipos de alunos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.4. Requisitos educacionais

O programa de educação financeira, para atender a conformidade educacional da solução a ser contratada e garantir a competência e a capacidade dos fornecedores de fornecer a solução desejada, deverá atender, pelo menos, aos seguintes requisitos educacionais:

- a) O programa deve ser alinhado com os objetivos de aprendizagem estabelecidos pelo currículo escolar.
- b) Deve abordar temas como orçamento, poupança, investimento, consumo consciente e gestão de dívidas.
- c) Deve incluir planos de aula e materiais de apoio para os professores.
- d) Deve promover a participação ativa dos alunos e o desenvolvimento de habilidades de pensamento crítico.

3.5. Requisitos financeiros

O programa de educação financeira, para realizar um investimento responsável e sustentável na compra do programa, garantindo o melhor uso dos recursos disponíveis e maximizando o impacto positivo na educação dos alunos deverá atender, pelo menos, aos seguintes requisitos financeiros:

- a) O programa deve ser financeiramente viável para a secretaria de educação, considerando custos de aquisição, implementação e manutenção.
- b) Deve haver transparência nos custos, incluindo licenças de uso, treinamento de professores e suporte técnico.

3.6. Requisitos de segurança

O programa de educação financeira, para garantir a integridade, autenticidade e qualidade dos materiais adquiridos, promovendo uma experiência segura e enriquecedora para todos os envolvidos no processo educacional deverá atender, pelo menos, aos seguintes requisitos de segurança:

- a) O programa não deve envolver riscos à saúde ocupacional dos professores, como excesso de trabalho ou exposição a materiais nocivos.
- b) Deve ser verificada a reputação e a legitimidade dos editores e fornecedores dos livros, assegurando que os materiais adquiridos sejam produzidos por fontes confiáveis e respeitáveis, e que atendam aos padrões de qualidade editorial estabelecidos.
- c) Deve certificar-se de que os livros adquiridos sejam autênticos e originais, evitando a compra de cópias piratas, falsificadas ou plagiadas, que possam comprometer a qualidade do conteúdo e violar direitos autorais.
- d) Verificar se os livros selecionados são apropriados para a faixa etária e o contexto educacional dos leitores, evitando a aquisição de materiais com conteúdo inadequado, ofensivo, discriminatório ou que promovam valores negativos.

3.7. Requisitos de prazo

O programa de educação financeira, para planejar e executar o processo de compra de forma eficiente e eficaz, garantindo a disponibilidade dos materiais dentro dos prazos necessários para sua utilização educacional, deverá atender, pelo menos, aos seguintes requisitos de prazo:

- a) O programa deve ter um cronograma claro de implementação, com datas de início e conclusão definidas.
- b) Deve haver flexibilidade para ajustes de prazos, se necessário, para garantir uma transição suave e eficaz.
- c) O programa deve ser disponibilizado em tempo hábil para permitir treinamento adequado dos professores e integração ao currículo escolar.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, "levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar", a Secretaria Municipal de Educação de Taubaté realizou um levantamento de mercado detalhado seguido de um estudo comparativo das soluções disponíveis com o intuito de justificar tecnicamente a escolha do tipo de solução a contratar e anexou na instrução do processo o referido documento.

O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas possíveis para atender às demandas educacionais da nossa rede, especialmente no que diz respeito à educação financeira. Foram considerados diversos fornecedores, programas e programas disponíveis no mercado, levando em conta critérios técnicos apresentados no referido documento. Adicionalmente, foi conduzido um estudo comparativo das soluções identificadas com o objetivo de indicar a melhor opção para promover o desenvolvimento das habilidades em resolução de problemas dos nossos alunos. Este estudo foi devidamente documentado no referido documento instruído no processo da Secretaria de Educação.

Considerando o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, "descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso", a Secretaria municipal de Educação descreve a solução considerando diversos aspectos apresentados a seguir.

ITEM	EMPRESA	Conteúdo dos ANOS INICIAIS	Material do ALUNO	Kit de JOGOS EDUCATIVOS	Material do PROFESSOR	Treinamento
1	CONQUISTA SOLUÇÃO EDUCACIONAL	Solicitado envio de apresentação e material pedagógico em 21/03/2024, porém a empresa não dispõe de soluções de Educação Financeira para os Anos Iniciais.	Livros paradidáticos e atividades; livros de leitura; livro de empreendedorismo (Eu, Empreendedor); livro de Educação Financeira (Planejamento financeiro); Revista digital de Projeto de Vida.	SEM JOGO EDUCATIVO	Recursos digitais de orientações metodológicas e resoluções de atividades; livro digital de Educação Financeira; planejamento de aulas; projeto para o paradidático.	Sem treinamento
2	SAE DIGITAL S/A	Solicitado envio de apresentação e material pedagógico em 21/03/2024, porém a empresa não dispõe de soluções de Educação Financeira para os anos iniciais.				
3	FORME EDUCAÇÃO FINANCEIRA	Solicitado envio de apresentação e material pedagógico em 21/03/2024, porém a empresa não dispõe de soluções de Educação Financeira para os anos iniciais.				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITEM	EMPRESA	Conteúdo dos ANOS INICIAIS	Material do ALUNO	Kit de JOGOS EDUCATIVOS	Material do PROFESSOR	Treinamento
4	EDITOR A CAB	O Programa <i>Consciente de Educação Financeira</i> para os anos iniciais tem conteúdo adequado.	Livros paradidáticos e atividades.	SEM JOGO EDUCATIVO	Planos de aula; vídeos; palestras; acompanhamento pedagógico via WhatsApp, e-mail e videoconferência.	Treinamento do corpo docente por meio da metodologia consciente de educação financeira; empoderamento financeiro para os professores por meio de cursos online e palestras; e plataforma online com recursos que auxiliam o planejamento pedagógico.
5	EDITOR A MOVIMENTA	O projeto Banco+ é proposto para os anos iniciais e o conteúdo é adequado e alinhado ao currículo da rede.	Livro do aluno; livro paradidático; caderneta de ações; e materiais complementares.	Material complementar específico de cada projeto para alunos e professores.	Livro do Professor; Livro Paradidático; Caderneta de Ações; Materiais Complementares.	Treinamento presencial que habilita educadores para que apliquem a metodologia de maneira transversal e interdisciplinar, inserindo o conteúdo do programa em seus currículos comuns, conforme orienta a BNCC.

As razões técnico-pedagógicas pelas quais os projetos de educação financeira escolhidos a equipe técnica da Secretaria de Educação Banco+ para anos iniciais e Vida para anos finais são as mais vantajosas para a administração consideraram como mais vantajosos em termos técnico-pedagógicos são:

a) Oferta no Mercado

Ambas as soluções são específicas de educação financeira e oferecem uma abordagem estruturada e direcionada, desenvolvida por especialistas no assunto. Incluem estratégias comprovadas de ensino, recursos educacionais e suporte contínuo para educadores, além de já terem sido adquiridas por outras redes de ensino, o que demonstra sua eficácia e aceitação no mercado.

b) Conteúdos

Os projetos abrangem uma ampla gama de conteúdos relevantes para diferentes faixas etárias e níveis de conhecimento. Incluem conceitos básicos de orçamento, poupança, investimento, gerenciamento de dívidas e planejamento para o futuro, entre outros, garantindo uma formação financeira completa e adaptada às necessidades dos alunos.

c) Material do Professor

Os projetos apresentam materiais para professores que são abrangentes e de fácil compreensão. Fornecem orientações claras sobre como ensinar os conceitos financeiros de forma eficaz, incluindo planos de aula, atividades práticas, recursos visual e sugestões para engajar os alunos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

d) Material do Aluno

Os materiais para os alunos são interativos e envolventes, adaptados às diferentes faixas etárias e estilos de aprendizagem. Incluem livros, folhetos informativos e jogos educativos, que tornam o aprendizado mais dinâmico e eficaz.

e) Kit de Jogos Educativos

Ambos os projetos incluem jogos educativos e materiais complementares que são ferramentas eficazes para ensinar conceitos financeiros de forma prática e divertida. Esses materiais ajudam os alunos a entender melhor temas como orçamento, investimento, risco financeiro e tomada de decisões.

f) Treinamento

O treinamento para educadores em ambos os projetos aborda uma variedade de temas relacionados à educação financeira, incluindo metodologias de ensino, estratégias de engajamento dos alunos e atualizações sobre os últimos desenvolvimentos no campo financeiro. O treinamento é adaptado ao público-alvo, considerando as necessidades específicas dos professores de diferentes níveis de ensino, além de ser flexível o suficiente para acomodar as demandas da Secretaria de Educação e de seus educadores.

Os projetos de educação financeira Banco+ para anos iniciais e Vida para anos finais são abrangentes, acessíveis, interativos e adaptados às necessidades dos educadores e alunos. Eles fornecem recursos de alta qualidade, suporte contínuo e oportunidades de aprendizado prático, garantindo o sucesso a longo prazo dos participantes e contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na rede de ensino.

Considerando o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, "descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso", a Secretaria Municipal de Educação de descreveu a solução considerando diversos aspectos apresentados a seguir.

4.1. Composição

O programa de educação financeira deve ter, pelo menos, a seguinte especificação:

- a) kit do estudante;
- b) kit do professor; e
- c) treinamento para explicar e vivenciar a metodologia proposta no programa.

Para cada ano de escolaridade, a empresa vencedora deverá apresentar amostras dos referidos conjuntos pedagógicos de cada turma de 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental para aprovação da equipe técnica desta Secretaria e para fornecimento.

4.2. Singularidade

A solução a ser contratada pode não ser singular, porém a necessidade da Administração que motiva a contratação é que deve sê-lo, o que demanda a caracterização da necessidade administrativa e da proporcionalidade da solução dada. Portanto o programa de educação financeira deverá ser baseado nas habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) porque nesse aspecto basilar reside a sua capacidade



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de desenvolver competências essenciais nos alunos, preparando-os não apenas para entender conceitos financeiros, mas também para aplicá-los de forma crítica e responsável em suas vidas. A BNCC estabelece as habilidades e competências que os alunos devem desenvolver ao longo de sua educação básica, fornecendo diretrizes para o currículo escolar. Um programa de educação financeira baseado nessas habilidades atenderá aos seguintes aspectos singulares da necessidade:

- a) **Interdisciplinaridade:** Um programa de educação financeira baseado na BNCC é projetado para integrar conceitos financeiros com outras áreas do conhecimento. Ele aborda não apenas conceitos matemáticos, mas também aspectos sociais, ambientais, históricos e culturais relacionados às finanças. Por exemplo, ao ensinar sobre consumo consciente, o programa pode integrar conceitos de sustentabilidade e ética.
- b) **Desenvolvimento integral dos alunos:** O programa prioriza o desenvolvimento integral dos alunos, atendendo às dimensões cognitiva, afetiva, social e ética. Ele não se limita apenas a transmitir informações sobre finanças, mas também promove a reflexão sobre valores, atitudes e comportamentos em relação ao dinheiro e ao consumo.
- c) **Foco em competências e habilidades:** Em vez de apenas memorizar conceitos, os alunos são desafiados a desenvolver competências e habilidades essenciais. Isso inclui a capacidade de analisar criticamente situações financeiras, tomar decisões conscientes, resolver problemas financeiros do cotidiano e comunicar suas ideias de forma clara e persuasiva.
- d) **Contextualização e aplicação prática:** Um programa baseado nas habilidades da BNCC enfatiza a contextualização e a aplicação prática dos conceitos financeiros. Os alunos aprendem a relacionar os conceitos financeiros com suas próprias experiências e com o mundo ao seu redor, tornando o aprendizado mais significativo e relevante.
- d) **Autonomia e protagonismo dos alunos:** O programa incentiva os alunos a serem protagonistas do seu próprio aprendizado e da sua vida financeira. Eles são estimulados a tomar decisões financeiras com base em informações sólidas e a assumir responsabilidade por suas escolhas. Isso contribui para o desenvolvimento da autonomia e da capacidade de agir de forma consciente e responsável.
- e) **Inclusão e diversidade:** Um programa de educação financeira baseado na BNCC valoriza a diversidade de experiências e realidades dos alunos. Ele é projetado para atender às necessidades de todos os estudantes, independentemente de sua origem socioeconômica, cultural ou étnica. Isso inclui a adaptação de materiais e estratégias de ensino para atender a diferentes estilos de aprendizagem e necessidades individuais.

4.4. Materiais

O kit do aluno deverá, pelo menos, conter:

- Livro do Aluno estruturado em cinco capítulos e quinze propostas de vivências para uma aula ou encontro, contendo textos informativos e atividades individuais ou coletivas que desenvolvam habilidades de raciocínio lógico, leitura e interpretação textual.
- Livro Paradidático adequado ao ano de escolaridade com histórias inspiradoras sobre valores, princípios e práticas de Educação Financeira contextualizada junto às personagens e ao enredo das histórias.
- Material Complementar com moedas de 5, 10 e 25 centavos e de 1 real; cédulas de 2, 5, 10, 20, 50 e 100 reais; talão de cheque; talão de comprovante de depósito; cartão de débito/crédito; cartão de leilão; cartões interativos de emoções, representadas por expressões faciais e gestos de mãos; jogos; adesivos; crachá de identificação; e caderneta de Ações para aplicar as lições de Educação Financeira aprendidas em cada um dos encontros do projeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O kit do professor deverá, pelo menos, conter:

- Livro do Professor estruturado em cinco capítulos e quinze propostas de vivências para uma aula ou encontro com os alunos, contendo orientações didáticas e seções organizadas com a seguinte sequência: planejamento; quadro descritivo apresentando a Área do Conhecimento, a Unidade Temática, os Objetos de Conhecimento e as Habilidades referendadas na BNCC presentes nas atividades propostas; reprodução do Livro do Aluno correspondente às propostas de atividades com respostas; sugestão de atividade utilizando outros suportes didáticos disponibilizados; e orientações para a organização das culminâncias do projeto.
- Livro Paradidático adequado ao ano de escolaridade com histórias inspiradoras sobre valores, princípios e práticas de Educação Financeira contextualizada junto às personagens e ao enredo das histórias.
- Material Complementar com moedas de 5, 10 e 25 centavos e de 1 real; cédulas de 2, 5, 10, 20, 50 e 100 reais; talão de cheque; talão de comprovante de depósito; cartão de débito/crédito; cartão de leilão; cartões interativos de emoções, representadas por expressões faciais e gestos de mãos; jogos; adesivos; e certificados de conclusão do projeto para os estudantes.

4.5. Treinamento na metodologia

O treinamento para multiplicadores, professores e coordenadores pedagógicos para explicar e vivenciar a metodologia proposta no programa terá uma carga horária de 10h e poderá contar com ações presenciais e/ou curso livre online utilizando a modalidade EAD de acordo com a disponibilidade apresentada pela Secretaria de Educação.

As empresas precisarão oferecer este treinamento para multiplicadores, professores e coordenadores pedagógicos que será parte integrante do programa, sendo oferecido sem ônus ao erário.

O programa deverá auxiliar os estudantes a construírem não apenas os conceitos financeiros, mas também promover seu desenvolvimento integral, capacitando-os a serem cidadãos críticos, responsáveis e autônomos em relação às suas finanças e ao seu futuro.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando o inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, "estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala", a Secretaria Municipal de Educação, para 2024, considerou 47 escolas para aquisição dos conjuntos dos alunos correspondentes às matrículas de:

- 2660 estudantes no 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- 2991 estudantes no 3º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 3199 estudantes no 4º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental; e
- 3207 estudantes no 5º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

De forma semelhante, a Secretaria Municipal de Educação considerou para aquisição dos conjuntos dos professores correspondente aos professores em:

- 126 turmas de 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- 130 turmas de 3º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 133 turmas de 4º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental; e



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 130 turmas de 5º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

De forma semelhante, a Secretaria Municipal de Educação considerou para aquisição dos conjuntos dos professores para os coordenadores pedagógicos e equipe técnica correspondente à quantidade de:

- 47 escolas com turmas de anos iniciais do Ensino Fundamental; e
- 4 setores que acompanham a utilização e execução do material.

De forma semelhante, a Secretaria Municipal de Educação considerou para o treinamento a quantidade de:

- 400 vagas reservadas para os profissionais no treinamento da Secretaria Municipal de Educação.

KIT DE MATERIAL DO ALUNO			
ITEM	Série/Ano - Idade	Descrição do Material Didático Pedagógico	Quantidade
1	Ensino Fundamental - 2º ano	Projeto Banco Mais – kit do aluno para 2º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	2927
2	Ensino Fundamental - 3º ano	Projeto Banco Mais – kit do aluno para 3º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	3290
3	Ensino Fundamental - 4º ano	Projeto Banco Mais – kit do aluno para 4º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	3518
4	Ensino Fundamental - 5º ano	Projeto Banco Mais – kit do aluno para 5º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	3513
VALOR TOTAL PARA O KIT DOS ALUNOS			
KIT DE MATERIAL DO PROFESSOR			
5	Livro do Professor Ensino Fundamental - 2º ano	Projeto Banco Mais- kit do professor para 2º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	143



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6	Livro do Professor Ensino Fundamental - 3º ano	Projeto Banco Mais- kit do professor para 3º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	135
7	Livro do Professor Ensino Fundamental - 4º ano	Projeto Banco Mais- kit do professor para 4º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	138
8	Livro do Professor Ensino Fundamental - 5º ano	Projeto Banco Mais- kit do professor para 5º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	135

Observação: Quantitativo de matrículas ativas, mais reserva técnica.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrita, foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores do ramo compatível com o objeto, gerando um valor global médio de R\$ 8.075.906,76 (oito milhões setenta e cinco mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), conforme mapa comparativo de preços presente no anexo IV do Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA “FRACIONAMENTO” DE ENTREGA

A aquisição em tela e de necessidade de entrega imediata, dispensando assim o parcelamento da entrega.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando o inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, "demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis", a Secretaria Municipal de Educação considera que a aquisição de um programa de educação financeira contribuirá para o desenvolvimento financeiro dos alunos, mas também para a gestão mais eficiente dos recursos da instituição educacional, resultando em uma melhor qualidade de ensino e aprendizado.

8.1. Resultados pretendidos em termos de economicidade

Os resultados pretendidos em termos de economicidade da aquisição de um programa de educação financeira são:

a) Redução de despesas futuras: Espera-se que o programa contribua para a redução de gastos futuros relacionados a problemas financeiros, como endividamento excessivo ou falta de planejamento financeiro.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

b) Eficiência no uso de recursos: Ao promover a educação financeira desde cedo, o programa visa aumentar a eficiência no uso dos recursos, estimulando práticas de consumo consciente e economia de recursos financeiros.

8.2. Resultados pretendidos em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos

Os resultados pretendidos em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos da aquisição de um programa de educação financeira são:

- a) Capacitação dos professores: O programa busca capacitar os professores para ensinar educação financeira de forma eficaz, aproveitando ao máximo seu potencial como agentes de transformação educacional.
- b) Colaboração entre professores: Espera-se que o programa promova a colaboração entre os professores, incentivando a troca de experiências e melhores práticas no ensino da educação financeira.

8.3. Resultados pretendidos em termos de melhor aproveitamento dos recursos materiais

Os resultados pretendidos em termos de melhor aproveitamento dos recursos materiais da aquisição de um programa de educação financeira são:

- a) Uso eficiente de materiais didáticos: O programa visa o uso eficiente de materiais didáticos, como livros, jogos e recursos digitais, proporcionando experiências de aprendizagem ricas e diversificadas.
- b) Manutenção de materiais: Ao ensinar sobre manutenção e cuidado com os recursos materiais, o programa contribui para prolongar a vida útil desses materiais, reduzindo custos de reposição.

8.4. Resultados pretendidos em termos de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis

Os resultados pretendidos em termos de melhor aproveitamento dos recursos financeiros da aquisição de um programa de educação financeira são:

- a) Redução de desperdícios: Espera-se que o programa ajude a reduzir desperdícios financeiros, tanto a nível pessoal quanto institucional, através do estímulo ao planejamento financeiro e à tomada de decisões conscientes.
- b) Uso eficiente de verbas educacionais: O programa visa a otimização do uso das verbas educacionais disponíveis, direcionando os recursos para iniciativas que tragam impactos significativos no aprendizado dos alunos, como a educação financeira.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As ações a serem executadas pela Administração anteriores a celebração de instrumento contratual são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório e desenvolvimento e conclusão do mesmo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a aquisição pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela posto que não há Plano Anual de Contratações em vigor na Prefeitura Municipal de Taubaté até a presente data.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS.

A aquisição descrita em tela apresenta impactos ambientais como consumo de água e energia no processo de fabricação do material, consumo de combustíveis fósseis com a futura distribuição, entre outros.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A posição da Secretaria Municipal de Educação é clara e objetiva: a aquisição de um programa de educação financeira para integrar ao currículo escolar é fundamental, eis os motivos:

- a) Os alunos precisam estar preparados para lidar com questões financeiras desde cedo. Um programa de educação financeira oferece os conhecimentos e habilidades necessários para tomar decisões financeiras responsáveis ao longo da vida.
- b) Ao educar os alunos sobre orçamento, poupança e planejamento financeiro, podemos contribuir para a redução da inadimplência e do endividamento futuro, promovendo uma sociedade mais financeiramente saudável.
- c) A educação financeira pode contribuir significativamente para o desempenho dos alunos em Matemática, uma vez que muitos conceitos financeiros estão diretamente ligados a habilidades matemáticas, como cálculo, análise de dados e interpretação de gráficos.
- d) Um programa de educação financeira não apenas ensina sobre dinheiro, mas também promove valores como responsabilidade, ética e cidadania. Isso contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e atuantes na sociedade.
- e) Ao investir em educação financeira, estamos investindo no futuro dos nossos alunos e da nossa comunidade. Estamos capacitando-os a serem mais independentes, seguros e bem-sucedidos em suas vidas pessoais e profissionais.

Diante exposto, é evidente que a aquisição de um programa de educação financeira é uma medida essencial e estratégica para aprimorar a qualidade da educação e preparar os alunos para os desafios do mundo moderno. Este investimento não só beneficia os alunos, mas também a sociedade como um todo, promovendo um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável. Portanto, recomendamos fortemente a implementação imediata desse programa em nosso sistema educacional.

Suellen Patareli Miragaia

Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I – LOCAL DE ENTREGA/QUANTITATIVOS

ENDEREÇOS DAS UNIDADES E PRÉDIOS SUBORDINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				KIT ALUNOS				KIT PROFESSOR			
CÓDIGO	USUAL	UNIDADE	ENDEREÇO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
1	ANITA RIBAS	EMIEF Professora Anita Ribas de Andrade	Rua José Pedro Toledo Marcondes,69, Bairro:Jardim Sandra Maria – CEP: 12081-200	75	76	78	78	4	3	3	3
2	AREÃO	EMIEF Padre Silvino Vicente Kunz	Avenida Santa Cruz do Areão, 2399, Bairro: Areão – CEP: 12061-100	41	49	51	41	2	2	2	2
3	AVEDIS	EMIEF Doutor Avedis Victor Nahas	Caminho dos Coqueiros , 250, Bairro: Quinta das Frutas - CEP: 12092-527	85	102	81	95	4	5	4	4
4	BELA VISTA	EMEF Dom Pereira de Barros	Rua Caldeira, 224, Bairro: Granja Bela Vista - CEP: 12043-591	25	28	25	27	1	1	1	1
5	BOSQUE	EMIEF Professor Emílio Simonetti	Avenida Dom Pedro I, 1505, Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 12082-000	52	101	99	102	2	4	4	4
6	CAIEIRAS	EMEIEF Mário Lemos de Oliveira	Estrada Municipal Geraldo Cursino de Moura, 49, Bairro: Caieiras - CEP: 12096-000	11	18	20	25	1	1	1	1
7	CECAP	EMEF Prefeito Guido José Gomes Miné	Rua Benedito Durval Brunácio, 185, Bairro: Piracangaguá - CEP: 12043-034	74	93	105	103	4	4	4	4
8	CHÁCARAS FLÓRIDA	EMEF Professor José Sant'Anna de Souza	Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi , 107, Bairro: Chácara Florida – CEP: 12042-210	49	53	51	60	2	2	2	2
9	CHÁCARAS INGRID	EMEIEF Professor Ciniro Mathias Bueno	Rua Trinca Ferro, nº 354, Bairro: Chácara Ingrid - CEP: 12093-372	28	27	20	39	1	1	1	2
10	CHÁCARAS REUNIDAS	EMIEF Professora Marisa Lapido Barbosa	Rua Expedicionário Benedito de Moura, 450, Bairro: Chácaras Reunidas Brasil – CEP: 12091-300	63	66	76	83	4	3	3	3
11	CHÁCARA SILVESTRE	EMEF Profª. Celina Monteiro de Castro	Rua Isidoro Nogueira Tinoco, nº 401, Bairro: Chácara São Silvestre - CEP: 12085-080	71	49	67	66	3	2	3	3
12	CÔNEGO	EMEF Cônego José Luiz Pereira Ribeiro	Avenida Doutor Cesar Costa, nº 1200, Bairro: Vila Aparecida - CEP: 12052-000	65	60	30	69	3	2	1	3
13	CONTINENTAL	EMEIEF Professora Ana Silvia Paolichi Ferro	Rua Nagib Sabino, nº 51, Bairro: Jardim Continental - CEP: 12092-798	98	106	73	90	4	5	3	4
14	CORONEL	EMEF Coronel José Benedito Marcondes de Matos	Rua Frei Felicíssimo Maria de Prada, nº 133, Bairro: Bosque da Saúde - CEP:12082-150	24	48	55	44	1	2	2	2
15	DR. QUIRINO	EMEF Dr. Quirino	Rua Renato Braga, nº 1290, Bairro: Vila Santa Isabel - CEP: 12050-500	101	103	105	98	4	4	4	4
16	ERNANI GIANNICO	EMEF Professor Ernani Giannico	Rua Campinas, nº 1000, Bairro: Parque Urupês- CEP: 12071-240	59	44	38	36	3	2	2	2



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

17	ERNESTO	EMIEF Professor Ernesto de Oliveira Filho	Rua Luiz Otávio, nº 227, Bairro: Parque Aeroporto – CEP: 12051-690	100	122	127	112	5	6	6	5
18	ESPLANADA II	EMIEF Professor Doutor João Baptista Ortíz Monteiro	Rua Av. Antonio Candido de Oliveira Filho, nº 50, Bairro: Barranco – CEP: 12053-470	62	60	60	56	4	3	3	3
19	EVARISTO	EMEF Monsenhor Evaristo Campista César	Rua Matias Guimarães, Nº 276, Bairro: Estiva – CEP: 12050-340	70	76	101	112	4	4	4	4
20	FONTE II	EMEF Vereador Pedro Grandchamp	Rua Bolivar Querido Guisard, s/nº, Bairro: Chácara Fonte Imaculada – CEP: 12090-430	41	52	64	46	2	2	3	2
21	GURILÂNDIA	EMIEF Vereador Mário Monteiro dos Santos	Rua Heliópolis, nº 1401, Bairro: Parque Urupês – CEP: 12071-290	63	80	71	59	3	4	4	3
22	ITAIM	EMEIEF Cônego Benedito Augusto Corrêa	Rua Nair Unger Siqueira, nº 730, Bairro: Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu – CEP: 12086-090	19	27	22	28	1	1	1	1
23	JABOTICABEIRAS	EMIEIEF Professora Simone dos Santos	Avenida Professor Walter Thaumaturgo, nº 1270, Bairro: Centro - CEP: 12030-040	74	89	80	100	3	4	3	4
24	JUDITH	E.M.E.F Professora Judith Campista César	Rua: Paraná, nº 320, Bairro: Vila São Geraldo – CEP: 12061-040	77	88	109	109	3	4	4	4
25	JUVENAL	EMEF Professor Juvenal da Costa de Silva	Rua Professora Julieta Rocha Vasquez, nº 125, Bairro: Independência - CEP: 12031-400	94	107	108	95	4	4	4	3
26	LUIZ AUGUSTO	EMEF Professor Luiz Augusto da Silva	Av. Santa Luiza do Marillac, s/nº, Bairro: Jardim Ana Emília - CEP: 12070-350	56	53	72	76	3	2	3	3
27	MARLENE MIRANDA	EMIEFM Emílio Amadei Beringhs	Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, nº 691, Bairro: Marlene Miranda – CEP: 12095-000	53	63	64	76	3	3	3	3
28	MONJOLINHO	EMEIEFM Professor José Marcondes de Moura	Estrada Municipal Sete Voltas, nº 15000, Bairro: Monjolinho – CEP: 12000-000	15	14	25	19	1	1	1	1
29	MONTE BELO	EMEF Professor Luiz Ribeiro Muniz	Rua São Caetano, nº 701, Bairro: Campos Elíseos – CEP: 12090-002	37	76	96	67	2	3	4	3
30	MOURISCO	EMEF Professor Cláudio César Guilherme de Toledo	Avenida dos Bombeiros, nº 561, Bairro: Jardim Garcez – CEP: 12061-200	42	49	63	40	3	3	3	2
31	NOVO HORIZONTE	EMIEF Marta Miranda D'el Rei	Avenida Doutor Mário Banhara , nº 100, Bairro: Residencial Novo Horizonte - CEP: 12042-420	85	100	114	118	4	4	4	4
32	QUIRIRIM	EMEF Amedeo Piccini	Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, nº 443, Bairro: Quiririm - CEP: 12043-280	58	61	49	58	3	3	2	3
33	RAMON	EMEF Padre Professor Doutor Ramon de Oliveira Ortiz	Estrada do Barreiro, Nº 5602, Bairro: Barreiro – CEP: 12092-000	51	50	59	60	2	2	2	2
34	REGISTRO	EMEIEF Antonio de Angelis	Rodovia Osvaldo Cruz, Km 14,5, Bairro: Registro - CEP: 12090-010	25	12	29	23	1	1	2	1
35	SANTA CATARINA	EMEF Prefeito Álvaro Marcondes de Mattos	Rua Evaristo Salgado, S/Nº, Bairro: Jardim Mesquita – CEP: 12051-446	99	105	105	113	4	4	4	4
36	SANTA LUZIA	EMEF Diácono José Ângelo Victal	Rua Presidente Getúlio Vargas, 625, Bairro: Santa Luzia – CEP: 12010-500	129	132	150	144	5	5	6	6



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

37	SANTA TEREZA	EMIEF Profª Docelina Silva de Campos Coelho	Rua Professora Odila de Almeida Carvalho, nº 920, Bairro: Jardim Santa Tereza – CEP: 12045-170	34	35	37	42	2	2	2	2
38	SÃO GONÇALO (ECIM)	EMEF Professor Lafayette Rodrigues Pereira	Rua André Cursino dos Santos, nº 651, Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-090	0	0	35	57	0	0	2	2
39	SEDES	EMIEFM Profª Anna dos Reis Signorini	Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 220, Bairro: Jardim dos Estados – Cep: 12062-400	0	111	111	112	0	4	4	4
40	SÍTIO I	EMEF Frei Arthur Salvatti	Avenida Doutor José Ortiz Patto, 2700, Bairro: Res. Sítio Santo Antonio CEP: 12072-010	41	46	42	57	2	2	2	2
41	SÍTIO II	EMIEF Sgtº Everton Vendramel de Castro Chagas	Avenida Doutor José Ortiz Patto, nº 2000, Bairro: Res. Sítio Santo Antonio-CEP: 12072-010	51	79	89	69	2	3	3	2
42	SÔNIA MARIA	EMEF Professor Walther de Oliveira	Rua Brasilina Moreira dos Santos, nº 1351, Bairro: Jardim Sônia Maria – CEP: 12081-400	35	48	73	46	2	2	3	2
43	VILA CAETANO	EMEIEF Vereadora Judith Mazella Moura	Estrada José Felix Monteiro Visc. de Mossoró , nº 3.975, Bairro: Vila Caetano - CEP: 12119-899	13	16	21	22	1	1	1	1
44	VILA I	EMEF Dom José Antônio do Couto	Rua Geraldo de Bona, nº 251, Bairro: Vila São José - CEP: 12070-612	124	110	124	120	6	5	5	5
45	VILA VELHA	EMEIEF Tomé Portes Del Rei	Rua Canarinho, Nº 560, Bairro: Vila Velha II - CEP:12093-765	24	10	14		13	1	1	1
46	WALTER	EMEF Professor Walter Thaumaturgo	Rua Ivan da Silva Cunha, nº 100, Bairro: Parque São Luiz - CEP: 12061-470	49	52	59	58	2	2	2	2
47	JARDIM DOS ESTADOS	EMEF Dalto Brunini Patto	Av. Amador Bueno da Veiga, 1001 Bairro: Jardim dos Estados CEP : 12062-400	119	45	52	44	5	2	2	2
48	Almoxarifado SEED	Almoxarifado SEED	Avenida Amador bueno da veiga. 1211 - CEP 12062-400 - JARDIM JARAGUA - TAUBATE/ SP	266	299	319	319	5	5	5	5
Total				2927	3290	3518	3513	1433	1335	1338	1335



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO II

PORTARIA SEED Nº84, DE 25 DE MARÇO DE 2024



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Educação - SEED



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 84, DE 25 DE MARÇO DE 2024

SUELLEN PATARELI MIRAGAIA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Permanentes da Secretaria de Educação para Avaliação de Amostras de Produtos e Serviços de Empresas Participantes de Certames Licitatórios.

Art. 2º As Comissões Permanentes da Secretaria de Educação para Avaliação de Amostras de Produtos e Serviços de Empresas Participantes de Certames Licitatórios tem por finalidade auxiliar na avaliação dos produtos e/ou serviços, conforme Termo de Referência e Edital do certame.

Art. 3º As Comissões Permanentes da Secretaria de Educação para Avaliação de Amostras de Produtos e Serviços de Empresas Participantes de Certames Licitatórios serão compostas por servidores e/ou funcionários lotados no Órgão Municipal de Educação indicados pela respectiva diretoria, conforme a natureza da amostra realizada e referendado pela Secretária de Educação.

Art. 4º As comissões, após cuidadosa avaliação do bem, produto ou serviço, deverão emitir parecer conclusivo quanto ao atendimento ou não dos requisitos contidos no Termo de Referência e/ou Edital.

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ou Serviços pedagógicos da Secretaria de Educação será composta pelos seguintes membros:

- I. Amanda Migoto – mat. 189.545;
- II. Fabrine dos Santos Avelsio – mat. 20.295;
- III. Flávia Cristina de Oliveira – mat. 26.090;
- IV. Odete Aparecida dos Santos Viana – mat. 11.090.

Art. 6º A Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ou Serviços para Obras e Manutenção da Secretaria de Educação será composta pelos seguintes membros:

- I. Bruno Abreu dos Santos – mat. 29.011;
- II. Matheus Zeferino da Silva – mat. 53.184;
- III. Emerson de Oliveira Silva – mat. 44.916;

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Educação - SEED



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

IV. Luiz Otávio de Oliveira – mat. 44.259.

Art. 7º A Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Bens, Serviços e Insumos para a Secretaria de Educação será composta pelos seguintes membros:

- I. Alessandra de Mello Gigli – mat. 18.819;
- II. Edson Donizete da Silva – mat. 26.398;
- III. Luciana Pereira da Nobrega – mat. 45.799;
- IV. Larissa Gabrielli Falcão Martins – mat 47.652.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga de forma integral os efeitos da Portaria SEED nº 430 de 19 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de março de 2024, 385º da fundação do Povoador e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SUELLEN PATARELI MIRAGAIA
Secretária de Educação

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – PABX (0XX12) 3625-5000

26/03/2024 Ano II | Edição nº383 | Certificada por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

14/88



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO III- Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

06

VOZ em VALE

Voz do Povo | Semer - Fala | 04 de Fevereiro de 2022

PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências.

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1ª ao 10ª dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11ª dia ao 20ª dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21ª dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II - Na hipótese de ocorrer data do pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III - Excetuam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato Ajuste.

V - A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI - A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de nº 108/2021.

Secretaria de Finanças, 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO IV – ANÁLISE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – SEED



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Equipe de Práticas Pedagógicas

E EQUIPE DE
P PRÁTICAS
P PEDAGÓGICAS

Parecer Técnico Pedagógico

Registro: 17/2024

1) Descrição do Material

- Nome do material: Manco Mais – Práticas e lições de educação financeira (3º ano)
- Empresa/Editora: Movimenta
- Edição/ano:
- Etapa: (X) EF- AI () EF- AF () EJA () ENSINO MÉDIO
- Componente curricular: Língua Portuguesa e Matemática
- Material analisado:
Impresso:
(X) do professor (X) do aluno (X) Consumível () Não consumível
Plataforma digital:
() do professor
() do aluno
- Composição: (Um para o professor, um livro paradidático, uma caderneta de ações, um livro de atividades para o aluno e anexos com material de apoio para a realização de atividades e desafios.)
- Data de recebimento do material: 17/11/23
(X) primeira análise – de 24 a 27 de novembro
(X) segunda análise – de 26 de julho 2024
- Devolução do material analisado para a empresa/editora: (X) sim () não

2) Análise do material:

Livro elaborado tendo como um dos referenciais a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), dando enfoque na "Educação Financeira", um dos temas contemporâneos transversais na BNCC na macroárea temática Economia, sendo que na BNCC encontrasse na Unidade Temática de números e diz que:

Outro aspecto a ser considerado nessa unidade temática é o estudo de conceitos básicos de economia e finanças, visando à educação financeira dos alunos. Assim, podem ser discutidos assuntos como taxas de juros, inflação, aplicações financeiras (rentabilidade e liquidez de um investimento) e impostos. Essa unidade temática favorece um estudo interdisciplinar envolvendo as dimensões culturais, sociais, políticas e psicológicas, além da econômica, sobre as questões do consumo, trabalho e dinheiro. (BRASIL, 2018, p.269)

Fazendo a leitura da BNCC para encontrar em quais anos encontramos o termo Educação Financeira, identificamos que a partir do 5ºano temos habilidades próprias para o planejamento das aulas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANO	HABILIDADE	OBJETO DO CONHECIMENTO
5º	(EF05MA06) Associar as representações 10%, 25%, 50%, 75% e 100% respectivamente à décima parte, quarta parte, metade, três quartos e um inteiro, para calcular porcentagens, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira , entre outros.	Cálculo de porcentagens e representação fracionária
6º	(EF06MA13) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com base na ideia de proporcionalidade, sem fazer uso da "regra de três", utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira , entre outros.	Cálculo de porcentagens por meio de estratégias diversas, sem fazer uso da "regra de três"
7º	(EF07MA02) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, como os que lidam com acréscimos e decréscimos simples, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, no contexto de educação financeira , entre outros.	Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples
9º	(EF09MA05) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais, preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira .	Porcentagens: problemas que envolvem cálculo de percentuais sucessivos

Não ter habilidade com o termo "Educação Financeira", não impede o planejamento de aulas com a temática, em que possamos levar os estudantes a refletirem a respeito do uso consciente do dinheiro e da gestão financeira, o material analisado ainda ressalta que "Educação Financeira vai muito além do que o simples reconhecimento do sistema monetário". (Autoras, p.3 2020).

De acordo com o material analisado a coleção do Ensino Fundamental Anos iniciais inclui vários itens que estão presentes como:

MALETA DO (A) PROFESSOR (A)	MALETA DO ESTUDANTE
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Livro do professor contendo as respostas das unidades; ➤ Livro paradidático; ➤ Caderneta de ações; ➤ Caixa contendo cédula, moedas e Cartão de crédito; Cheque; ➤ Plaquinhas de emoji; ➤ Carteira; ➤ Jogo da memória; ➤ Certificado para os estudantes. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Livro consumível para cada estudante; ➤ Livro paradidático; ➤ Caderneta de ações; ➤ Cédulas e moedas; ➤ Cartão de crédito; ➤ Cheque; ➤ Plaquinhas de emoji; ➤ Carteira; ➤ Jogo da memória.

Tabela elaborada com base no material da obra analisada



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O livro que vem para o professor é um manual que consta orientações com o objetivo geral, conceitual, procedimental, atitudinal e quais recursos são utilizados para cada encontro. Apresenta também um quadro explicativo

Disciplina	Unidade Temática	Objetos de Conhecimento	Habilidades
Língua Portuguesa	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Decodificação/Fluência de leitura	(EF35LP01) Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado.
Língua Portuguesa	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura	(EF35LP04) Inferir informações implícitas nos textos lidos.
Matemática	Números	Problemas envolvendo significados da adição e da subtração: juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades	(EF03MA06) Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades, utilizando diferentes estratégias de cálculo exato ou aproximado, incluindo cálculo mental.
Matemática	Grandezas e Medidas	Sistema monetário brasileiro: estabelecimento de equivalências de um mesmo valor na utilização de diferentes cédulas e moedas	(EF03MA24) Resolver e elaborar problemas que envolvam a comparação e a equivalência de valores monetários do sistema brasileiro em situações de compra, venda e troca.

Fonte: Banco Mais, livro do professor, 2020, p.8

Um diferencial é que a BNCC coloca **Componente Curricular** e a coleção Banco Mais coloca **Disciplina**, nomenclatura que não adotamos mais.

Na BNCC, o Ensino Fundamental está organizado em cinco **áreas do conhecimento**.

Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/2010, "favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes **componentes curriculares**" (BRASIL, 2010). Elas se intersectam na formação dos alunos, embora se preservem as especificidades e os saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes (BRASIL, 2018, p.27).

Assim, as atividades do projeto Banco Mais são inspiradas em temáticas, sendo trabalhadas em capítulos de como lidar com o dinheiro e a gestão financeira.

Contemplaremos com maior detalhamento a coleção Banco Mais do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais em anexo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3) Parecer:

Após a análise técnica pedagógica, manifestamos parecer favorável à aquisição do material: Projeto Banco + - Práticas e lições de educação financeira – Ensino fundamental.

4) Equipe técnica pedagógica responsável pela análise:

Nome: Carla Mônica Gomes Safady

Função: Professor Técnico

Assinatura: _____

Nome: Luciane Silva de Oliveira

Função: Professor Técnico

Assinatura: _____

Nome: Valéria Aparecida de Araujo

Função: Professor Técnico

Assinatura: _____

Supervisão:

Heloisa da Silva Maximiano
Supervisora de Ensino
RG: 41.075.969-7

Assinatura: _____

Coordenação de área:

Assinatura: _____

Flávia Cristina de Oliveira
Coordenadora de Área
RG: 22.068.520-9

Odete Ap. S. Viana
RG: 28.222.453-1
Coordenadora de Área



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
Secretaria Municipal de Educação de Taubaté. Currículo da Educação. Taubaté-SP, 2020.
Disponível em: https://taubate.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/Curriculo_2021_final.pdf.
Acesso em: 14.set.2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2019. **Temas contemporâneos transversais na BNCC**,2019. Disponível em:
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/contextualizacao_temas_contemporaneos.pdf

GABRIELLE, BEZERRA, BARRETO. **Banco Mais, Práticas e lições de educação financeira**, Movimenta Editora, 2020.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2º ANO			
CAPÍTULO 1- DISCUTINDO SOBRE O USO DO DINHEIRO NO DIA A DIA			
ENCONTRO 1			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF02MA06)	2º, 3º e 4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF02MA20)	3º e 4º
ENCONTRO 2			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Oralidade	(EF12LP13)	2º e 4º
Língua Portuguesa	Escrita	(EF12LP11)	2º e 4º
Ciências	Matéria e energia	(EF02LP23)	3º e 4º
		(EF02CI01)	4º
ENCONTRO 3			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF12LP04)	1º e 2º
Ciências	Matéria e energia	(EF02CI01)	4º
CAPÍTULO 2 – QUAIS SÃO OS MEUS SONHOS?			
ENCONTRO 4			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF12LP02)	1º, 2º, 3º e 4º
ENCONTRO 5			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Escrita	(EF12LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF02MA05)	1º, 2º e 3º
ENCONTRO 6			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Oralidade	(EF02LP15)	1º e 2º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF02LP12)	1º e 2º
Geografia	Conexões e escalas	(EF02GE04)	1º
ENCONTRO 7			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Escrita	(EF02LP18)	2º e 4º
		(EF12LP11)	2º e 4º
Ciências	Matéria e energia	(EF02CI01)	4º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CAPÍTULO 3- “NA ROÇA É DIFERENTE”			
ENCONTRO 8			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Geografia	O sujeito e seu lugar no mundo	(EF02GE03)	2º
Geografia	Conexões e escalas	(EF02GE04)	1º
Geografia	Mundo do trabalho	(EF02GE07)	3º
História	O trabalho e a sustentabilidade na comunidade	(EF02HI11)	4º
ENCONTRO 9			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Análise linguística/semiótica	(EF02LP07)	1º, 2º 3º e 4º
Matemática	Números	(EF02MA06)	2º, 3º e 4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF02MA20)	3º e 4º
Ciências	Matéria e energia	(EF02CI01)	4º
Geografia	Mundo do trabalho	(EF02GE07)	3º
CAPÍTULO 4 – “MARINA CRESCEU”			
ENCONTRO 10			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Escrita compartilhada	(EF12LP11)	2º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF12LP17)	3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF02LP26)	1º e 3º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF02MA20)	3º e 4º
ENCONTRO 11			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF12LP09)	2º e 4º
		(EF12LP08)	2º e 4º
Língua Portuguesa	Escrita	(EF02LP18)	2º e 4º
		(EF12LP11)	2º e 4º
ENCONTRO 12			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Probabilidade e Estatística	(EF02MA22)	2º
Matemática	Probabilidade e Estatística	(EF02MA23)	3º e 4º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CAPÍTULO 5 – OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E SUAS INFLUÊNCIAS			
ENCONTRO 13			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF12LP04)	1° e 2°
Língua Portuguesa	Escrita	(EF12LP12)	2° e 4°
		(EF12LP11)	2° e 4°
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF12LP15)	2° e 4°
	Análise linguística/semiótica	(EF12LP14)	2° e 4°
ENCONTRO 14			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Escrita	(EF12LP03)	1°, 2°, 3° e 4°
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF12LP04)	1° e 2°
Matemática	Números	(EF02MA06)	2°, 3° e 4°
ENCONTRO 15			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP03)	Não consta
		(EF02LP26)	1° e 3°
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	Não consta
		(EF02LP26)	1° e 3°
Matemática	Números	(EF03MA06)	Não consta
		(EF02MA06)	1° e 3°



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3º ANO			
CAPÍTULO 1- DISCUTINDO SOBRE O USO DO DINHEIRO NO DIA A DIA			
ENCONTRO 1			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP04)	1º, 2º, 3º e 4º
		(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA06A) (EF03MA06B)	2º e 3º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF03MA24)	3º e 4º
ENCONTRO 2			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA06A) (EF03MA06B)	2º e 3º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF03MA24)	3º e 4º
ENCONTRO 3			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF03MA08)	4º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF03MA28)	4º
Geografia	Natureza, ambientes e qualidade de vida.	(EF03GE09)	3º
CAPÍTULO 2- ATITUDES AO COMPRAR			
ENCONTRO 4			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP05)	1º, 2º, 3º e 4º
		(EF35LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA06A) (EF03MA06B)	2º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA08)	4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF03MA20)	4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF03MA24)	3º e 4º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ENCONTRO 5			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF03MA24)	3º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA06A), (EF03MA06B)	2º, 3º e 4º
Matemática	Geometria	(EF03MA13)	2º
ENCONTRO 6			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP02)	1º, 2º, 3º e 4º
CAPÍTULO 3 – “O SEGREDO DE PEDRO”			
ENCONTRO 7			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP04)	1º, 2º, 3º e 4º
		(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF03LP09)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF03MA22)	1º
ENCONTRO 8			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP05)	1º, 2º, 3º e 4º
		(EF35LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF03MA24)	3º e 4º
ENCONTRO 9			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP04)	1º, 2º, 3º e 4º
		(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
CAPÍTULO 4- “PASSA NO CARTÃO, MÃE!”.			
ENCONTRO 10			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF35LP05)	1º, 2º, 3º e 4º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		(EF35LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA06A), (EF03MA06B)	2º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA08)	4º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF04MA27)	Não consta
		(EF03MA27)	3º

ENCONTRO 11			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF03LP09)	1º, 2º, 3º e 4º
CAPÍTULO 5- CONSUMISMO			
ENCONTRO 12			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP04)	1º, 2º, 3º e 4º
		(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA06A), (EF03MA06B)	2º e 3º
Matemática	Números	(EF03MA08)	4º
Matemática	Números	(EF03MA09)	4º
ENCONTRO 13			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF03MA06A), (EF03MA06B)	2º e 3º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF03MA27)	3º
Matemática	Números	(EF03MA04)	1º
Matemática	Álgebra	(EF03MA10)	2º
Geografia	Natureza, ambiente e qualidade de vida	(EF03GE09)	3º
ENCONTRO 14			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Geografia	Natureza, ambiente e qualidade de vida	(EF03GE08)	3º
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF35LP09)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF03MA27)	3º



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ENCONTRO 15			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF03LP21)	2º e 4º
Geografia	Natureza, ambientes e qualidade de vida	(EF03GE08)	3º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4º ANO			
CAPÍTULO 1- CONHECENDO MELHOR O DINHEIRO			
ENCONTRO 1			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF04LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF04MA06)	2º
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º
Geografia	Mundo do trabalho	(EF04GE08)	2º
ENCONTRO 2			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF04MA13)	2º
Matemática	Números	(EF04MA06)	2º
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º
História	Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos	(EF04HI01)	1º
ENCONTRO 3			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º bimestre
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP05)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF04LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
CAPÍTULO 2- SONHOS			
ENCONTRO 4			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Geografia	Processos migratórios no Brasil	(EF04GE02)	3º
Matemática	Números	(EF04MA01)	1º e 2º
Matemática	Números	(EF04MA02)	1º
História	Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos	(EF04HI01)	1º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ENCONTRO 5			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
ENCONTRO 6			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF04MA03)	2º
Matemática	Números	(EF04MA09)	3º
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA25)	4º
ENCONTRO 7			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF35LP07)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF35LP08)	3º e 4º
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF35LP09)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF03LP08)	3º ANO
CAPÍTULO 3- AS AVENTURAS DE DUDU.			
ENCONTRO 8			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP04)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF04MA03)	2º
Matemática	Números	(EF04MA07)	4º
ENCONTRO 9			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF04MA03)	2º bimestre
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA25)	3º e 4º
Geografia	Conexões e escalas	(EF04GE04)	2º
Geografia	Mundo do trabalho	(EF04GE08)	2º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ENCONTRO 10			
Componente	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF04LP03).	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF04MA03)	2º
Matemática	Números	(EF04MA06)	2º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA22)	4º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA25).	3º e 4º
CAPÍTULO 4- INFLUÊNCIA DA MÍDIA NO CONSUMO			
ENCONTRO 11			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF04LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF04MA03)	2º
Matemática	Números	(EF04MA06)	2º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA22)	4º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA25).	3º e 4º
ENCONTRO 12			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º
Matemática	Geometria	(EF04MA16).	1º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA22)	4º
CAPÍTULO 5- TROCO, DESCONTOS, JUROS...			
ENCONTRO 13			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP05).	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF04MA03)	2º
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º
ENCONTRO 14			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Matemática	Números	(EF04MA03)	2º
Matemática	Números	(EF04MA06)	2º
Matemática	Números	(EF04MA07)	4º
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA20B)	2º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA25)	3º e 4º

ENCONTRO 15			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA20A) (EF04MA20C)	1º e 3º
Matemática	Números	(EF04MA06).	2º
Matemática	Números	(EF04MA09)	3º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5º ANO			
CAPÍTULO 1- USO DO DINHEIRO E ATITUDES AO COMPRAR			
ENCONTRO 1			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA24)	1º e 2º
ENCONTRO 2			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Números	(EF05MA08)	1º, 2º, 3º e 4º
CAPÍTULO 2 – PROPAGANDAS, MÍDIAS DIGITAIS E SUAS INFLUÊNCIAS NO CONSUMO			
ENCONTRO 3			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF15LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP04)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA05)	3º
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA24)	1º e 2º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA25)	3º e 4º
ENCONTRO 4			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA25)	3º e 4º
História	Registros da história: linguagens e culturas	(EF05HI06)	1º
ENCONTRO 5			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Números	(EF05MA08)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF05MA19)	2º e 4º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ENCONTRO 6			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF15LP02)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP23)	1º e 3º
Matemática	Números	(EF05MA02)	2º
ENCONTRO 7			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF05LP24)	3º e 4º
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF05LP25)	3º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Números	(EF05MA07)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA08)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA25)	3º e 4º
ENCONTRO 8			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Leitura e escuta	(EF05LP10)	1º e 2º
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA24)	1º e 2º
Ciências	Matéria e energia	(EF05CI05)	2º
ENCONTRO 9			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF05MA07)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF05MA19)	2º e 4º
Ciências	Matéria e energia	(EF05CI05)	2º
ENCONTRO 10			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura e escuta	(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Oralidade	(EF15LP10)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura e escuta	(EF15LP16)	4º
Língua Portuguesa	Leitura e escuta	(EF35LP04)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF35LP15)	2º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA07)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA08)	1º, 2º, 3º e 4º
Ciências	Matéria e energia	(EF05CI04)	2º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ENCONTRO 11			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura e escuta	(EF15LP14)	1º e 2º
Matemática	Números	(EF05MA07)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA08)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Geometria	(EF05MA16)	2º
Ciências	Matéria e energia	(EF05CI05)	2º
ENCONTRO 12			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura e escuta	(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura e escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura e escuta	(EF05LP15)	2º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Números	(EF05MA07)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA08)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA24)	1º e 2º
CAPÍTULO 5 – PRODUTOS FINANCEIROS			
ENCONTRO 13			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF05MA01)	1º
Matemática	Números	(EF05MA07)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA25)	3º e 4º
ENCONTRO 14			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF05MA02)	2º
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Números	(EF05MA07)	1º, 2º, 3º e 4º
ENCONTRO 15			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Oralidade	(EF15LP09)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Oralidade	(EF15LP10)	1º, 2º, 3º e 4º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO V - MAPA COMPARATIVO DE



Prefeitura Municipal de Taubaté
 Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
 CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 6252024

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item : 200.88.4 - PROJETO BANCO MAIS - KIT DO ALUNO PARA QUARTO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Qtde.: 3518 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	44358 BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sim		542,8500	R\$ 1.909.746,30
	Data	12/07/2024				
1	109946 Cirthes Gevici da Nota Me	27.446.942/0001-54	Sim		600,0000	R\$ 2.110.800,00
	Data	12/07/2024				
1	108021 EDUCAR EDITORA LTDA	19.287.512/0001-09	Sim		552,7200	R\$ 1.944.468,96
	Data	03/07/2027				
Médias Unitário / Total :					R\$ 565,19	R\$ 1.988.338,42

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item : 200.88.5 - PROJETO BANCO MAIS - KIT DO ALUNO PARA QUINTO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Qtde.: 3513 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	44358 BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sim		542,8500	R\$ 1.907.032,05
	Data	12/07/2024				
2	109946 Cirthes Gevici da Nota Me	27.446.942/0001-54	Sim		600,0000	R\$ 2.107.800,00
	Data	12/07/2024				
2	108021 EDUCAR EDITORA LTDA	19.287.512/0001-09	Sim		552,7200	R\$ 1.941.705,36
	Data	03/07/2027				
Médias Unitário / Total :					R\$ 565,19	R\$ 1.985.512,47

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item : 200.88.2 - PROJETO BANCO MAIS - KIT DO ALUNO PARA SEGUNDO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Qtde.: 2927 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	44358 BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sim		542,8500	R\$ 1.588.921,95
	Data	12/07/2024				
3	109946 Cirthes Gevici da Nota Me	27.446.942/0001-54	Sim		600,0000	R\$ 1.756.200,00
	Data	12/07/2024				
3	108021 EDUCAR EDITORA LTDA	19.287.512/0001-09	Sim		552,7200	R\$ 1.617.811,44
	Data	03/07/2027				
Médias Unitário / Total :					R\$ 565,19	R\$ 1.654.311,13

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item : 200.88.6 - PROJETO BANCO MAIS - KIT DO PROFESSOR PARA 2. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Qtde.: 143 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------

PREÇO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
 Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
 CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 625/2024

4	44358 BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sim	1.029,6000	R\$ 147.232,80
	Data	12/07/2024			
4	109946 Cinthia Gavioli da Mota Me	27.446.942/0001-54	Sim	1.125,0000	R\$ 160.875,00
	Data	12/07/2024			
4	108021 EDUCAR EDITORA LTDA.	19.287.512/0001-09	Sim	1.048,3200	R\$ 149.909,76
	Data	03/07/2027			
Médias Unitário / Total :				R\$ 1.067,64	R\$ 152.672,52

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item : 200 88 7 - PROJETO BANCO MAIS - KIT DO PROFESSOR PARA 3. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO Qtd.: 135 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	44358 BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sim		1.029,6000	R\$ 138.996,00
	Data	12/07/2024				
5	109946 Cinthia Gavioli da Mota Me	27.446.942/0001-54	Sim		1.125,0000	R\$ 151.875,00
	Data	12/07/2024				
5	108021 EDUCAR EDITORA LTDA.	19.287.512/0001-09	Sim		1.048,3200	R\$ 141.523,20
	Data	03/07/2027				
Médias Unitário / Total :				R\$ 1.067,64	R\$ 144.131,40	

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item : 200 88 8 - PROJETO BANCO MAIS - KIT DO PROFESSOR PARA 4. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO Qtd.: 138 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	44358 BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sim		1.029,6000	R\$ 142.084,80
	Data	12/07/2024				
6	109946 Cinthia Gavioli da Mota Me	27.446.942/0001-54	Sim		1.125,0000	R\$ 155.250,00
	Data	12/07/2024				
6	108021 EDUCAR EDITORA LTDA.	19.287.512/0001-09	Sim		1.048,3200	R\$ 144.668,16
	Data	03/07/2027				
Médias Unitário / Total :				R\$ 1.067,64	R\$ 147.334,32	

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item : 200 88 9 - PROJETO BANCO MAIS - KIT DO PROFESSOR PARA 5. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO Qtd.: 135 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	44358 BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sim		1.029,6000	R\$ 138.996,00
	Data	12/07/2024				
7	109946 Cinthia Gavioli da Mota Me	27.446.942/0001-54	Sim		1.125,0000	R\$ 151.875,00
	Data	12/07/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
 Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
 CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 625/2024

7	108021 EDUCAR EDITORA LTDA.	19.287.512/0001-09	Sim	1.048,3200	R\$ 141.523,20
	Data	03/07/2027			
			Médias Unitário / Total :	R\$ 1.067,64	R\$ 144.131,40

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item : 200.88.3 - PROJETO BANCO MAIS -KIT DO ALUNO PARA TERCEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Qtde.: 3290 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	44358 BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sim		542,8500	R\$ 1.785.976,50
	Data	12/07/2024				
8	109946 Cinthia Cavioli da Mota Me	27.446.942/0001-54	Sim		600,0000	R\$ 1.974.000,00
	Data	12/07/2024				
8	108021 EDUCAR EDITORA LTDA.	19.287.512/0001-09	Sim		552,7200	R\$ 1.818.448,80
	Data	03/07/2027				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 565,19	R\$ 1.859.475,10

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
44358 BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42 Sim	R\$ 7.758.986,40

Desclassificação	Motivo

Total para o Menor Preço:	R\$ 7.758.986,40
Total para o Maior Preço:	R\$ 8.568.675,00
Total para a Média Cotada:	R\$ 8.075.906,76

Justificativa : A Educação Financeira faz-se de fundamental importância para a vida de crianças e adolescentes, porque eles estão, cada vez mais cedo, inseridos em situações de consumo, influenciando, inclusive, os hábitos de suas famílias. Quando essas temáticas são discutidas em sala de aula, os estudantes têm a oportunidade de refletir sobre seus hábitos cotidianos e construir saberes necessários ao uso equilibrado de seus recursos financeiros. Além disso, podem partilhar esse conhecimento com seus pais e parentes, contribuindo com a gestão do orçamento familiar.

A discussão sobre essa temática foi intensificada no Brasil a partir da criação da Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF (BRASIL, 2010), que orienta diversas ações, dentre elas, a inclusão de temas relacionados à Educação Financeira em nossas escolas. Com o passar do tempo e o aprofundamento das discussões, a Educação Financeira é inserida na Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), a partir de habilidades a serem desenvolvidas de forma interdisciplinar, o que ratifica a sua importância no processo formativo dos estudantes.

A eventual aquisição aqui proposta de kits de material do Projeto Banco Mais objetiva, atendendo a tais demandas, discutir a Educação Financeira em uma perspectiva que englobe conceitos, princípios e valores, objetivo pelo qual justificamos a promoção de ata de registro de preços aqui proposta.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024

ANEXO – VI

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS							
Objeto: Aquisição de kits de material do Projeto Banco Mais, para distribuição aos alunos do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, pelo período de 12 meses.							

RISCO 01– Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Atraso na aplicação do material no Sistema Municipal de Ensino, que está previsto para o 2º semestre de 2024.							
Id	Ação Preventiva*						Responsável	
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.						Equipe de Licitações	
2.	Monitorar os prazos e o andamento do processo.						Secretaria Interessada	
Id	Ação de Contingência**						Responsável	
1.	Não se aplica.						Secretaria Interessada	

RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:		Muito baixa	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Atraso na aplicação do material no Sistema Municipal de Ensino, que está previsto para o 2º semestre de 2024.							
Id	Ação Preventiva*						Responsável	
1.	Fazer a licitação com maior brevidade						Departamento de Compras	
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas						Equipe de Licitações	
Id	Ação de Contingência**						Responsável	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.	Analisar as condições que possivelmente contribuíram para a licitação ter restado deserta ou fracassada e corrigir possíveis descompassos.	Secretaria interessada e Departamento de Compras
----	--	--

RISCO 03 – Atraso na entrega

Probabilidade:		Muito baixa	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Atraso na aplicação do material no Sistema Municipal de Ensino, que está previsto para o 2º semestre de 2024.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Tratando-se de entrega ponto a ponto a unidade requisitante, diante de experiências anteriores, prevê que em 60 dias corridos fornecerá tempo hábil para confeccionar e entregar os itens.							Secretaria interessada
2.	Acompanhar o instrumento contratual diariamente, em constante comunicação com a (as) futura (as) contratada (as).							Gestor/Fiscal designado.
3.	Notificar a contratada (as) dos prazos a serem cumpridos e se necessário orientar a respeito dos trâmites para a solicitação de prorrogação de prazo.							Gestor/Fiscal designado.
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Não se aplica.							-

Taubaté, 26 de julho de 2024.

Flavia Cristina de Oliveira
Coordenação de Área - Secretaria de Educação

Suellen Patareli Miragaia
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024

ANEXO – VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a promoção de processo licitatório para eventual aquisição de kits de material do Projeto Banco Mais, para distribuição aos alunos do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas neste instrumento.

1.2. Aquisição de material aquisição de Programa de Educação Financeira para as turmas de ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental (2º, 3º, 4º e 5º anos) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Quant.	KITs	Programa de EDUCAÇÃO FINANCEIRA para as turmas de ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental (2º, 3º, 4º e 5º anos)
1	2661	Kit do aluno (2º ano)	Ensino Fundamental – 2º ano: Kit do aluno de 2º ano dos anos iniciais do ensino fundamental no respectivo ano de escolaridade com livro do aluno, livro paradidático e material complementar.
2	2991	Kit do aluno (3º ano)	Ensino Fundamental – 3º ano: Kit do aluno de 3º ano dos anos iniciais do ensino fundamental no respectivo ano de escolaridade com livro do aluno, livro paradidático e material complementar.
3	3199	Kit do aluno (4º ano)	Ensino Fundamental – 4º ano: Kit do aluno de 4º ano dos anos iniciais do ensino fundamental no respectivo ano de escolaridade com livro do aluno, livro paradidático e material complementar.
4	3194	Kit do aluno (5º ano)	Ensino Fundamental – 5º ano: Kit do aluno de 5º ano dos anos iniciais do ensino fundamental no respectivo ano de escolaridade com livro do aluno, livro paradidático e material complementar.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITEM	Quant.	KITs	Programa de EDUCAÇÃO FINANCEIRA para as turmas de ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental (2º, 3º, 4º e 5º anos)
5	138	Kit do professor (2º ano)	Ensino Fundamental – 2º ano: Kit do professor de 2º ano dos anos iniciais do ensino fundamental no respectivo ano de escolaridade com livro do professor, livro paradidático e material complementar.
6	130	Kit do professor (3º ano)	Ensino Fundamental – 3º ano: Kit do professor de 3º ano dos anos iniciais do ensino fundamental no respectivo ano de escolaridade com livro do professor, livro paradidático e material complementar.
7	133	Kit do professor (4º ano)	Ensino Fundamental – 4º ano: Kit do professor de 4º ano dos anos iniciais do ensino fundamental no respectivo ano de escolaridade com livro do professor, livro paradidático e material complementar.
8	130	Kit do professor (5º ano)	Ensino Fundamental – 5º ano: Kit do professor de 5º ano dos anos iniciais do ensino fundamental no respectivo ano de escolaridade com livro do professor, livro paradidático e material complementar.

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.1 Justificativa para a eventual aquisição

A Educação Financeira faz-se de fundamental importância para a vida de crianças e adolescentes, porque eles estão, cada vez mais cedo, inseridos em situações de consumo, influenciando, inclusive, os hábitos de suas famílias. Quando essas temáticas são discutidas em sala de aula, os estudantes têm a oportunidade de refletir sobre seus hábitos cotidianos e construir saberes necessários ao uso equilibrado de seus recursos financeiros. Além disso, podem partilhar esse conhecimento com seus pais e parentes, contribuindo com a gestão do orçamento familiar.

A discussão sobre essa temática foi intensificada no Brasil a partir da criação da Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF (BRASIL, 2010), que orienta diversas ações, dentre elas, a inclusão de temas relacionados à Educação Financeira em nossas escolas. Com o passar do tempo e o aprofundamento das discussões, a Educação Financeira é inserida na Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), a partir de habilidades a serem desenvolvidas de forma interdisciplinar, o que ratifica a sua importância no processo formativo dos estudantes.

A eventual aquisição aqui proposta de kits de material do Projeto Banco Mais objetiva, atendendo a tais demandas, discutir a Educação Financeira em uma perspectiva que englobe conceitos, princípios e valores, objetivo pelo qual justificamos a promoção de ata de registro de preços aqui proposta.

2.2 Da análise Técnica

A eventual aquisição foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento que se mostrou justificável e viável.

2.2.1. Análise técnica da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – ANEXO IV

2.3. Descrição da solução como um todo

Considerando o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, "levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar", a Secretaria Municipal de Educação de Taubaté realizou um levantamento de mercado detalhado seguido de um estudo comparativo das soluções disponíveis com o intuito de justificar tecnicamente a escolha do tipo de solução a contratar e anexou na instrução do processo o referido documento.

O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas possíveis para atender às demandas educacionais da nossa rede, especialmente no que diz respeito à educação financeira.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Foram considerados diversos fornecedores, programas e programas disponíveis no mercado, levando em conta critérios técnicos apresentados no referido documento. Adicionalmente, foi conduzido um estudo comparativo das soluções identificadas com o objetivo de indicar a melhor opção para promover o desenvolvimento das habilidades em resolução de problemas dos nossos alunos. Este estudo foi devidamente documentado no referido documento instruído no processo da Secretaria de Educação.

Considerando o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, "descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso", a Secretaria municipal de Educação descreve a solução considerando diversos aspectos apresentados a seguir.

ITEM	EMPRESA	Conteúdo dos ANOS INICIAIS	Material do ALUNO	Kit de JOGOS EDUCATIVOS	Material do PROFESSOR	Treinamento
1	CONQUISTA SOLUÇÃO EDUCACIONAL	Solicitado envio de apresentação e material pedagógico em 21/03/2024, porém a empresa não dispõe de soluções de Educação Financeira para os Anos Iniciais.	Livros paradidáticos e atividades; livros de leitura; livro de empreendedorismo (Eu, Empreendedor); livro de Educação Financeira (Planejamento financeiro); Revista digital de Projeto de Vida.	SEM JOGO EDUCATIVO	Recursos digitais de orientações metodológicas e resoluções de atividades; livro digital de Educação Financeira; planejamento de aulas; projeto para o paradidático.	Sem treinamento
2	SAE DIGITAL S/A	Solicitado envio de apresentação e material pedagógico em 21/03/2024, porém a empresa não dispõe de soluções de Educação Financeira para os anos iniciais.				
3	FORME EDUCAÇÃO FINANCEIRA	Solicitado envio de apresentação e material pedagógico em 21/03/2024, porém a empresa não dispõe de soluções de Educação Financeira para os anos iniciais.				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITEM	EMPRESA	Conteúdo dos ANOS INICIAIS	Material do ALUNO	Kit de JOGOS EDUCATIVOS	Material do PROFESSOR	Treinamento
4	EDITORA CAB	O Programa Consciente de Educação Financeira para os anos iniciais tem conteúdo adequado.	Livros paradidáticos e atividades.	SEM JOGO EDUCATIVO	Planos de aula; vídeos; palestras; acompanhamento pedagógico via WhatsApp, e-mail e videoconferência.	Treinamento do corpo docente por meio da metodologia consciente de educação financeira; empoderamento financeiro para os professores por meio de cursos online e palestras; e plataforma online com recursos que auxiliam o planejamento pedagógico.
5	EDITORA MOVIMENTA	O projeto Banco+ é proposto para os anos iniciais e o conteúdo é adequado e alinhado ao currículo da rede.	Livro do aluno; livro paradidático; caderneta de ações; e materiais complementares.	Material complementar específico de cada projeto para alunos e professores.	Livro do Professor; Livro Paradidático; Caderneta de Ações; Materiais Complementares.	Treinamento presencial que habilita educadores para que apliquem a metodologia de maneira transversal e interdisciplinar, inserindo o conteúdo do programa em seus currículos comuns, conforme orienta a BNCC.

As razões técnico-pedagógicas pelas quais os projetos de educação financeira escolhidos a equipe técnica da Secretaria de Educação Banco+ para anos iniciais e Vida para anos finais são as mais vantajosas para a administração consideraram como mais vantajosos em termos técnico-pedagógicos são:

a) Oferta no Mercado

Ambas as soluções são específicas de educação financeira e oferecem uma abordagem estruturada e direcionada, desenvolvida por especialistas no assunto. Incluem estratégias comprovadas de ensino, recursos educacionais e suporte contínuo para educadores, além de já terem sido adquiridas por outras redes de ensino, o que demonstra sua eficácia e aceitação no mercado.

b) Conteúdos

Os projetos abrangem uma ampla gama de conteúdos relevantes para diferentes faixas etárias e níveis de conhecimento. Incluem conceitos básicos de orçamento, poupança, investimento, gerenciamento de dívidas e planejamento para o futuro, entre outros, garantindo uma formação financeira completa e adaptada às necessidades dos alunos.

c) Material do Professor

Os projetos apresentam materiais para professores que são abrangentes e de fácil compreensão. Fornecem orientações claras sobre como ensinar os conceitos financeiros de forma eficaz, incluindo planos de aula, atividades práticas, recursos visual e sugestões para engajar os alunos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

d) Material do Aluno

Os materiais para os alunos são interativos e envolventes, adaptados às diferentes faixas etárias e estilos de aprendizagem. Incluem livros, folhetos informativos e jogos educativos, que tornam o aprendizado mais dinâmico e eficaz.

e) Kit de Jogos Educativos

Ambos os projetos incluem jogos educativos e materiais complementares que são ferramentas eficazes para ensinar conceitos financeiros de forma prática e divertida. Esses materiais ajudam os alunos a entender melhor temas como orçamento, investimento, risco financeiro e tomada de decisões.

f) Treinamento

O treinamento para educadores em ambos os projetos aborda uma variedade de temas relacionados à educação financeira, incluindo metodologias de ensino, estratégias de engajamento dos alunos e atualizações sobre os últimos desenvolvimentos no campo financeiro. O treinamento é adaptado ao público-alvo, considerando as necessidades específicas dos professores de diferentes níveis de ensino, além de ser flexível o suficiente para acomodar as demandas da Secretaria de Educação e de seus educadores.

Os projetos de educação financeira Banco+ para anos iniciais e Vida para anos finais são abrangentes, acessíveis, interativos e adaptados às necessidades dos educadores e alunos. Eles fornecem recursos de alta qualidade, suporte contínuo e oportunidades de aprendizado prático, garantindo o sucesso a longo prazo dos participantes e contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na rede de ensino.

Considerando o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, "descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso", a Secretaria Municipal de Educação descreveu a solução considerando diversos aspectos apresentados a seguir.

3. DESCRITIVO TÉCNICO DO MATERIAL

3.1. TEMÁTICAS ABORDADAS PELO MATERIAL E COMPOSIÇÃO DOS KITS

A eventual aquisição aqui proposta de Kits de material do Projeto Banco Mais objetiva, atendendo a tais demandas, discutir a Educação Financeira em uma perspectiva que englobe conceitos, princípios e valores. Para atender a tais necessidades, deverão ser abordadas temáticas específicas para serem trabalhadas em cada um dos anos escolares, adequando as discussões à faixa etária dos estudantes:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4. QUANTITATIVO

KIT DE MATERIAL DO ALUNO			
ITEM	Série/Ano - Idade	Descrição do Material Didático Pedagógico	Quantidade
1	Ensino Fundamental - 2º ano	Projeto Banco Mais – kit do aluno para 2º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	2927
2	Ensino Fundamental - 3º ano	Projeto Banco Mais – kit do aluno para 3º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	3290
3	Ensino Fundamental - 4º ano	Projeto Banco Mais – kit do aluno para 4º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	3518
4	Ensino Fundamental - 5º ano	Projeto Banco Mais – kit do aluno para 5º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	3513
VALOR TOTAL PARA O KIT DOS ALUNOS			
KIT DE MATERIAL DO PROFESSOR			
5	Livro do Professor Ensino Fundamental - 2º ano	Projeto Banco Mais- kit do professor para 2º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	143
6	Livro do Professor Ensino Fundamental - 3º ano	Projeto Banco Mais- kit do professor para 3º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	135
7	Livro do Professor Ensino Fundamental - 4º ano	Projeto Banco Mais- kit do professor para 4º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	138



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8	Livro do Professor Ensino Fundamental - 5º ano	Projeto Banco Mais- kit do professor para 5º ano do Ensino Fundamental Conforme Termo de Referência em anexo.	135
Observação: Quantitativo de matrículas ativas, mais reserva técnica.			

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 A(s) Contratada(s) deverá(ão) entregar os kits ponto a ponto nas Unidades de Ensino, conforme elencadas no **ANEXO I** do presente Termo de Referência, mediante local e quantitativo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após eventual solicitação gerida por instrumento contratual e ou Autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.

5.2 As entregas deverão ocorrer em dias úteis e horário comercial, das 08:00 as 17:00 horas.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art.67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

6.2 Amostras e critérios de avaliação das amostras.

6.2.1. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar uma unidade de amostras impressas de cada item em Língua Portuguesa e disponibilizadas em formato digital com as devidas Autorizações Autorais em nome da Secretaria Municipal de Educação de Taubaté, para serem utilizados em aulas on-line conforme necessidade;

6.2.2. O prazo de apresentação dos materiais didáticos solicitados em edital é de até 10 (dez) dias corridos após o término do processo licitatório, para avaliação de qualidade e aprovação pela equipe responsável e validação dos materiais;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.2.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.2.5. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar as amostras à Secretaria Municipal de Educação de Taubaté, sito à Praça Oito de Maio, n. 17, Centro, Taubaté – SP, onde será efetuada a análise técnica do produto pela comissão estipulada por meio da Portaria SEED n. 430 de 19 de julho de 2022, apresentada no anexo II, e posterior validação, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência;

6.2.6. As amostras deverão estar acompanhadas de recibos em 02 (duas) vias contendo: número da licitação, razão social da empresa, número do item, especificação do material, ISBN, ficha catalográfica do material de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP), nome do representante, e-mail e número telefônico para contato;

6.2.7. No caso de não apresentação das amostras pelos licitantes vencedores, dentro do prazo estipulado, ficará facultado a Prefeitura Municipal de Taubaté convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

6.2.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para todos os itens:

6.3. Requisitos legais e regulatórios

a) O programa deve estar em conformidade com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo Ministério da Educação.

b) O programa deve seguir as leis relacionadas à contratação de serviços educacionais, incluindo licitação pública, quando aplicável.

c) Deve atender às normativas de proteção de dados, garantindo a privacidade e segurança das informações dos alunos.

6.3.1. Requisitos técnicos:

a) Deve ter uma apresentação amigável e intuitiva para facilitar o uso pelos alunos e professores.

b) Deve ser acessível, apresentando, pelo menos, mais um suporte destinado aos alunos com deficiência.

c) Deve ter capacidade de integração com sistemas de gestão escolar existente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.3.2. Requisitos de qualidade

- a) O conteúdo do programa deve ser preciso, atualizado e relevante para o público-alvo (crianças em idade escolar).
- b) Deve ser desenvolvido por especialistas em educação financeira e pedagogia.
- c) O programa deve oferecer recursos diversos, como materiais complementares, jogos interativos e atividades práticas.
- d) Deve ter capacidade de adaptação para atender às necessidades de aprendizado de diferentes tipos de alunos.

6.3.3. Requisitos educacionais

- a) O programa deve ser alinhado com os objetivos de aprendizagem estabelecidos pelo currículo escolar.
- b) Deve abordar temas como orçamento, poupança, investimento, consumo consciente e gestão de dívidas.
- c) Deve incluir planos de aula e materiais de apoio para os professores.
- d) Deve promover a participação ativa dos alunos e o desenvolvimento de habilidades de pensamento crítico.

6.3.4. Requisitos financeiros

- a) O programa deve ser financeiramente viável para a secretaria de educação, considerando custos de aquisição, implementação e manutenção.
- b) Deve haver transparência nos custos, incluindo licenças de uso, treinamento de professores e suporte técnico.

6.3.5. Requisitos financeiros

- a) O programa não deve envolver riscos à saúde ocupacional dos professores, como excesso de trabalho ou exposição a materiais nocivos.
- b) Deve ser verificada a reputação e a legitimidade dos editores e fornecedores dos livros, assegurando que os materiais adquiridos sejam produzidos por fontes confiáveis e respeitáveis, e que atendam aos padrões de qualidade editorial estabelecidos.
- c) Deve certificar-se de que os livros adquiridos sejam autênticos e originais, evitando a compra de cópias piratas, falsificadas ou plagiadas, que possam comprometer a qualidade do conteúdo e violar



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

direitos autorais.

d) Verificar se os livros selecionados são apropriados para a faixa etária e o contexto educacional dos leitores, evitando a aquisição de materiais com conteúdo inadequado, ofensivo, discriminatório ou que promovam valores negativos.

6.3.6. Requisitos de prazo

a) O programa deve ter um cronograma claro de implementação, com datas de início e conclusão definidas.

b) Deve haver flexibilidade para ajustes de prazos, se necessário, para garantir uma transição suave e eficaz.

c) O programa deve ser disponibilizado em tempo hábil para permitir treinamento adequado dos professores e integração ao currículo escolar.

6.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.5. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores se assim for da vontade do mesmo no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.12 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.13 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.14 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. GARANTIA

A garantia para os materiais objeto da presente proposta de promoção de Ata de Registro de Preços deverá ser conforme Código de Defesa do Consumidor. A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega ao Contratante, após eventual aquisição.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8. MODELO DE EXECUÇÃO

8.1 Das obrigações da contratada

8.1.1 Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

8.1.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento e ou instalação do objeto deste Termo de Referência;

8.1.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;

8.1.4. Agendar previamente as entregas junto aos locais determinados, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela Contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

8.1.5. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega e instalação dos equipamentos nos locais determinados;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;

8.1.7. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

8.1.8. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

8.1.8.1. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, etc.;

8.1.9. Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

8.1.10. Observar, durante o prazo de vigência contratual e o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.1.11. Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

8.1.12. Considerando a entrega ponto a ponto, a licitante vencedora deverá realizar as entregas nos locais indicados, ficando responsável por entregar junto a Nota Fiscal os comprovantes devidamente atestados pelo gestor da unidade escolar e com a data de recebimento dos kits.

8.1.13. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.2 Das obrigações do Contratante

8.2.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no contrato;

8.2.2. Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, em nome da empresa a ser contratada;

8.2.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.2.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;

8.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

8.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação;

8.2.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;

8.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.9. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

9. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1 A fiscalização e o acompanhamento do eventual fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos da autorização de fornecimento e aos demais documentos que o



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

integram;

9.2 A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, se, por instrumento contratual, será de acordo com o Decreto nº 15.523 de 10 de Março de 2023.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022. ANEXO III.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

11.1 Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certa-me licitatório aqui descrito, foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores

11.2 Não utilizou-se o Catálogo Eletrônico de Padronização, pelo mesmo estar em construção e conter apenas 02 itens, que não se assemelha ao objeto do presente Termo de Referência.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Conforme pesquisas de preços apresentadas após solicitação, estima-se que o valor global de R\$ 8.075.906,76 (oito milhões setenta e cinco mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), conforme mapa comparativo de preços presente no Anexo V, para o eventual fornecimento dos materiais em tela.

12.2. Considerando A Ordem Interna nº 12/2023 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA 803 - 29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000 - R\$ 7.600.837,12

FICHA 3994 - 29.01.2001.2.041.12.361.339032.01.2200000 – R\$ 588.269,64

Flávia Cristina de Oliveira
Coordenação de Área
Secretaria de Educação

Suellen Patareli Miragaia
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I – LOCAL DE ENTREGA/QUANTITATIVOS

ENDEREÇOS DAS UNIDADES E PRÉDIOS SUBORDINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				KIT ALUNOS				KIT PROFESSOR			
CÓDIGO	USUAL	UNIDADE	ENDEREÇO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
1	ANITA RIBAS	EMIEF Professora Anita Ribas de Andrade	Rua José Pedro Toledo Marcondes,69, Bairro:Jardim Sandra Maria – CEP: 12081-200	75	76	78	78	4	3	3	3
2	AREÃO	EMIEF Padre Silvino Vicente Kunz	Avenida Santa Cruz do Areão, 2399, Bairro: Areão – CEP: 12061-100	41	49	51	41	2	2	2	2
3	AVEDIS	EMIEF Doutor Avedis Victor Nahas	Caminho dos Coqueiros , 250, Bairro: Quinta das Frutas - CEP: 12092-527	85	102	81	95	4	5	4	4
4	BELA VISTA	EMEF Dom Pereira de Barros	Rua Caldeira, 224, Bairro: Granja Bela Vista - CEP: 12043-591	25	28	25	27	1	1	1	1
5	BOSQUE	EMIEF Professor Emílio Simonetti	Avenida Dom Pedro I, 1505, Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 12082-000	52	101	99	102	2	4	4	4
6	CAIEIRAS	EMEIEF Mário Lemos de Oliveira	Estrada Municipal Geraldo Cursino de Moura, 49, Bairro: Caieiras - CEP: 12096-000	11	18	20	25	1	1	1	1
7	CECAP	EMEF Prefeito Guido José Gomes Miné	Rua Benedito Durval Brunácio, 185, Bairro: Piracangaguá - CEP: 12043-034	74	93	105	103	4	4	4	4
8	CHÁCARAS FLÓRIDA	EMEF Professor José Sant'Anna de Souza	Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi , 107, Bairro: Chácara Florida – CEP: 12042-210	49	53	51	60	2	2	2	2
9	CHÁCARAS INGRID	EMEIEF Professor Ciniro Mathias Bueno	Rua Trinca Ferro, nº 354, Bairro: Chácara Ingrid - CEP: 12093-372	28	27	20	39	1	1	1	2
10	CHÁCARAS REUNIDAS	EMIEF Professora Marisa Lapido Barbosa	Rua Expedicionário Benedito de Moura, 450, Bairro: Chácaras Reunidas Brasil – CEP: 12091-300	63	66	76	83	4	3	3	3



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11	CHÁCARA SILVESTRE	EMEF Profª. Celina Monteiro de Castro	Rua Isidoro Nogueira Tinoco, nº 401, Bairro: Chácara São Silvestre - CEP: 12085-080	71	49	67	66	3	2	3	3
12	CÔNEGO	EMEF Cônego José Luiz Pereira Ribeiro	Avenida Doutor Cesar Costa, nº 1200, Bairro: Vila Aparecida - CEP: 12052-000	65	60	30	69	3	2	1	3
13	CONTINENTAL	EMIEF Professora Ana Sílvia Paolichi Ferro	Rua Nagib Sabino, nº 51, Bairro: Jardim Continental - CEP: 12092-798	98	106	73	90	4	5	3	4
14	CORONEL	EMEF Coronel José Benedito Marcondes de Matos	Rua Frei Felicíssimo Maria de Prada, nº 133, Bairro: Bosque da Saúde - CEP:12082-150	24	48	55	44	1	2	2	2
15	DR. QUIRINO	EMEF Dr. Quirino	Rua Renato Braga, nº 1290, Bairro: Vila Santa Isabel - CEP: 12050-500	101	103	105	98	4	4	4	4
16	ERNANI GIANNICO	EMEF Professor Ernani Giannico	Rua Campinas, nº 1000, Bairro: Parque Urupês- CEP: 12071-240	59	44	38	36	3	2	2	2
17	ERNESTO	EMIEF Professor Ernesto de Oliveira Filho	Rua Luiz Otávio, nº 227, Bairro: Parque Aeroporto – CEP: 12051-690	100	122	127	112	5	6	6	5
18	ESPLANADA II	EMIEF Professor Doutor João Baptista Ortiz Monteiro	Rua Av. Antonio Candido de Oliveira Filho, nº 50, Bairro: Barranco – CEP: 12053-470	62	60	60	56	4	3	3	3
19	EVARISTO	EMEF Monsenhor Evaristo Campista César	Rua Matias Guimarães, Nº 276, Bairro: Estiva – CEP: 12050-340	70	76	101	112	4	4	4	4
20	FONTE II	EMEF Vereador Pedro Grandchamp	Rua Bolivar Querido Guisard, s/nº, Bairro: Chácara Fonte Imaculada – CEP: 12090-430	41	52	64	46	2	2	3	2
21	GURILÂNDIA	EMIEF Vereador Mário Monteiro dos Santos	Rua Heliópolis, nº 1401, Bairro: Parque Urupês – CEP: 12071-290	63	80	71	59	3	4	4	3
22	ITAIM	EMIEF Cônego Benedito Augusto Corrêa	Rua Nair Unger Siqueira, nº 730, Bairro: Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu – CEP: 12086-090	19	27	22	28	1	1	1	1
23	JABOTICABEIRAS	EMIEF Professora Simone dos Santos	Avenida Professor Walter Thaumaturgo, nº 1270, Bairro: Centro - CEP: 12030-040	74	89	80	100	3	4	3	4
24	JUDITH	E.M.E.F Professora Judith Campista César	Rua: Paraná, nº 320, Bairro: Vila São Geraldo – CEP: 12061-040	77	88	109	109	3	4	4	4
25	JUVENAL	EMEF Professor Juvenal da Costa de Silva	Rua Professora Julieta Rocha Vasquez, nº 125, Bairro: Independência - CEP: 12031-400	94	107	108	95	4	4	4	3



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

26	LUIZ AUGUSTO	EMEF Professor Luiz Augusto da Silva	Av. Santa Luiza do Marillac, s/nº, Bairro: Jardim Ana Emília - CEP: 12070-350	56	53	72	76	3	2	3	3
27	MARLENE MIRANDA	EMIEFM Emílio Amadei Berings	Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, nº 691, Bairro: Marlene Miranda – CEP: 12095-000	53	63	64	76	3	3	3	3
28	MONJOLINHO	EMEIEFM Professor José Marcondes de Moura	Estrada Municipal Sete Voltas, nº 15000, Bairro: Monjolinho – CEP: 12000-000	15	14	25	19	1	1	1	1
29	MONTE BELO	EMEF Professor Luiz Ribeiro Muniz	Rua São Caetano, nº 701, Bairro: Campos Eliseos – CEP: 12090-002	37	76	96	67	2	3	4	3
30	MOURISCO	EMEF Professor Cláudio César Guilherme de Toledo	Avenida dos Bombeiros, nº 561, Bairro: Jardim Garcez – CEP: 12061-200	42	49	63	40	3	3	3	2
31	NOVO HORIZONTE	EMIEF Marta Miranda D'el Rei	Avenida Doutor Mário Banhara , nº 100, Bairro: Residencial Novo Horizonte - CEP: 12042-420	85	100	114	118	4	4	4	4
32	QUIRIRIM	EMEF Amedeo Piccini	Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, nº 443, Bairro: Quiririm - CEP: 12043-280	58	61	49	58	3	3	2	3
33	RAMON	EMEF Padre Professor Doutor Ramon de Oliveira Ortiz	Estrada do Barreiro, Nº 5602, Bairro: Barreiro – CEP: 12092-000	51	50	59	60	2	2	2	2
34	REGISTRO	EMEIEF Antonio de Angelis	Rodovia Osvaldo Cruz, Km 14,5, Bairro: Registro - CEP. 12090-010	25	12	29	23	1	1	2	1
35	SANTA CATARINA	EMEF Prefeito Álvaro Marcondes de Mattos	Rua Evaristo Salgado, S/Nº, Bairro: Jardim Mesquita – CEP: 12051-446	99	105	105	113	4	4	4	4
36	SANTA LUZIA	EMEF Diácono José Ângelo Victal	Rua Presidente Getúlio Vargas, 625, Bairro: Santa Luzia – CEP: 12010-500	129	132	150	144	5	5	6	6
37	SANTA TEREZA	EMIEF Profª Docelina Silva de Campos Coelho	Rua Professora Odila de Almeida Carvalho, nº 920, Bairro: Jardim Santa Tereza – CEP: 12045-170	34	35	37	42	2	2	2	2
38	SÃO GONÇALO (ECIM)	EMEF Professor Lafayette Rodrigues Pereira	Rua André Cursino dos Santos, nº 651, Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-090	0	0	35	57	0	0	2	2
39	SEDES	EMIEFM Profª Anna dos Reis Signorini	Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 220, Bairro: Jardim dos Estados – Cep: 12062-400	0	111	111	112	0	4	4	4
40	SÍTIO I	EMEF Frei Arthur Salvatti	Avenida Doutor José Ortiz Patto, 2700, Bairro: Res. Sítio Santo Antonio CEP: 12072-010	41	46	42	57	2	2	2	2



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

41	SÍTIO II	EMIEF Sgtº Everton Vendramel de Castro Chagas	Avenida Doutor José Ortiz Patto, nº 2000, Bairro: Res. Sítio Santo Antonio-CEP: 12072-010	51	79	89	69	2	3	3	2
42	SÔNIA MARIA	EMEF Professor Walther de Oliveira	Rua Brasilina Moreira dos Santos, nº 1351, Bairro: Jardim Sônia Maria – CEP: 12081-400	35	48	73	46	2	2	3	2
43	VILA CAETANO	EMEIEF Vereadora Judith Mazella Moura	Estrada José Felix Monteiro Visc. de Mossoró , nº 3.975, Bairro: Vila Caetano - CEP: 12119-899	13	16	21	22	1	1	1	1
44	VILA I	EMEF Dom José Antônio do Couto	Rua Geraldo de Bona, nº 251, Bairro: Vila São José - CEP: 12070-612	124	110	124	120	6	5	5	5
45	VILA VELHA	EMEIEF Tomé Portes Del Rei	Rua Canarinho, Nº 560, Bairro: Vila Velha II - CEP:12093-765	24	10	14		13	1	1	1
46	WALTER	EMEF Professor Walter Thaumaturgo	Rua Ivan da Silva Cunha, nº 100, Bairro: Parque São Luiz - CEP: 12061-470	49	52	59	58	2	2	2	2
47	JARDIM DOS ESTADOS	EMEF Dalto Brunini Patto	Av. Amador Bueno da Veiga, 1001 Bairro: Jardim dos Estados CEP : 12062-400	119	45	52	44	5	2	2	2
48	Almoxarifado SEED	Almoxarifado SEED	Avenida Amador bueno da veiga, 1211 - CEP 12062-400 - JARDIM JARAGUA - TAUBATE/ SP	266	299	319	319	5	5	5	5
Total				2927	3290	3518	3513	143	135	138	135



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO II
PORTARIA SEED Nº84, DE 25 DE MARÇO DE 2024



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Educação - SEED



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 84, DE 25 DE MARÇO DE 2024

SUELLEN PATARELI MIRAGAIA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Permanentes da Secretaria de Educação para Avaliação de Amostras de Produtos e Serviços de Empresas Participantes de Certames Licitatórios.

Art. 2º As Comissões Permanentes da Secretaria de Educação para Avaliação de Amostras de Produtos e Serviços de Empresas Participantes de Certames Licitatórios tem por finalidade auxiliar na avaliação dos produtos e/ou serviços, conforme Termo de Referência e Edital do certame.

Art. 3º As Comissões Permanentes da Secretaria de Educação para Avaliação de Amostras de Produtos e Serviços de Empresas Participantes de Certames Licitatórios serão compostas por servidores e/ou funcionários lotados no Órgão Municipal de Educação indicados pela respectiva diretoria, conforme a natureza da amostra realizada e referendado pela Secretária de Educação.

Art. 4º As comissões, após cuidadosa avaliação do bem, produto ou serviço, deverão emitir parecer conclusivo quanto ao atendimento ou não dos requisitos contidos no Termo de Referência e/ou Edital.

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ou Serviços pedagógicos da Secretaria de Educação será composta pelos seguintes membros:

- I. Amanda Migoto – mat. 189.545;
- II. Fabrine dos Santos Avelísio – mat. 20.295;
- III. Flávia Cristina de Oliveira – mat. 26.090;
- IV. Odete Aparecida dos Santos Viana – mat. 11.090.

Art. 6º A Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ou Serviços para Obras e Manutenção da Secretaria de Educação será composta pelos seguintes membros:

- I. Bruno Abreu dos Santos – mat. 29.011;
- II. Matheus Zeferino da Silva – mat. 53.184;
- III. Emerson de Oliveira Silva – mat. 44.916;

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Educação - SEED



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

IV. Luiz Otávio de Oliveira – mat. 44.259.

Art. 7º A Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Bens, Serviços e Insumos para a Secretaria de Educação será composta pelos seguintes membros:

- I. Alessandra de Mello Gigli – mat. 18.819;
- II. Edson Donizete da Silva – mat. 26.398;
- III. Luciana Pereira da Nobrega – mat. 45.799;
- IV. Larissa Gabrielli Falcão Martins – mat 47.652.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga de forma integral os efeitos da Portaria SEED nº 430 de 19 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de março de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SUELLEN PATARELI MIRAGAIA
Secretária de Educação

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – PABX (0XX12) 3625-5000

28/03/2024 Ano II | Edição nº383 | Certificada por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

14/88



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO III- Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

06

VOZ DO VALE

Vila do Pinheirinho | Santa Fé | 04 de Fevereiro de 2022

PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II - Na hipótese de ocorrer data do pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III - Executam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V - A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI - A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de nº 108/2021.

Secretaria de Finanças, 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO IV – ANÁLISE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – SEED



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Equipe de Práticas Pedagógicas

EQUIPE DE
PRÁTICAS
PEDAGÓGICAS

Parecer Técnico Pedagógico

Registro: 17/2024

1) Descrição do Material

- Nome do material: Manco Mais – Práticas e lições de educação financeira (3º ano)
- Empresa/Editora: Movimenta
- Edição/ano:
- Etapa: (X) EF- AI () EF- AF () EJA () ENSINO MÉDIO
- Componente curricular: Língua Portuguesa e Matemática
- Material analisado:
Impresso:
(X) do professor (X) do aluno (X) Consumível () Não consumível
Plataforma digital:
() do professor
() do aluno
- Composição: (Um para o professor, um livro paradidático, uma caderneta de ações, um livro de atividades para o aluno e anexos com material de apoio para a realização de atividades e desafios.)
- Data de recebimento do material: 17/11/23
(X) primeira análise – de 24 a 27 de novembro
(X) segunda análise – de 26 de julho 2024
- Devolução do material analisado para a empresa/editora: (X) sim () não

2) Análise do material:

Livro elaborado tendo como um dos referenciais a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), dando enfoque na "Educação Financeira", um dos temas contemporâneos transversais na BNCC na macroárea temática Economia, sendo que na BNCC encontrasse na Unidade Temática de números e diz que:

Outro aspecto a ser considerado nessa unidade temática é o estudo de conceitos básicos de economia e finanças, visando à educação financeira dos alunos. Assim, podem ser discutidos assuntos como taxas de juros, inflação, aplicações financeiras (rentabilidade e liquidez de um investimento) e impostos. Essa unidade temática favorece um estudo interdisciplinar envolvendo as dimensões culturais, sociais, políticas e psicológicas, além da econômica, sobre as questões do consumo, trabalho e dinheiro. (BRASIL, 2018, p.269)

Fazendo a leitura da BNCC para encontrar em quais anos encontramos o termo Educação Financeira, identificamos que a partir do 5ºano temos habilidades próprias para o planejamento das aulas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANO	HABILIDADE	OBJETO DO CONHECIMENTO
5º	(EF05MA06) Associar as representações 10%, 25%, 50%, 75% e 100% respectivamente à décima parte, quarta parte, metade, três quartos e um inteiro, para calcular porcentagens, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira , entre outros.	Cálculo de porcentagens e representação fracionária
6º	(EF06MA13) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com base na ideia de proporcionalidade, sem fazer uso da "regra de três", utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira , entre outros.	Cálculo de porcentagens por meio de estratégias diversas, sem fazer uso da "regra de três"
7º	(EF07MA02) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, como os que lidam com acréscimos e decréscimos simples, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, no contexto de educação financeira , entre outros.	Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples
9º	(EF09MA05) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais, preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira .	Porcentagens: problemas que envolvem cálculo de percentuais sucessivos

Não ter habilidade com o termo "Educação Financeira", não impede o planejamento de aulas com a temática, em que possamos levar os estudantes a refletirem a respeito do uso consciente do dinheiro e da gestão financeira, o material analisado ainda ressalta que "Educação Financeira vai muito além do que o simples reconhecimento do sistema monetário". (Autoras, p.3 2020).

De acordo com o material analisado a coleção do Ensino Fundamental Anos iniciais inclui vários itens que estão presentes como:

MALETA DO (A) PROFESSOR (A)	MALETA DO ESTUDANTE
<ul style="list-style-type: none">➤ Livro do professor contendo as respostas das unidades;➤ Livro paradidático;➤ Caderneta de ações;➤ Caixa contendo cédula, moedas e Cartão de crédito;Cheque;➤ Plaquinhas de emoji;➤ Carteira;➤ Jogo da memória;➤ Certificado para os estudantes.	<ul style="list-style-type: none">➤ Livro consumível para cada estudante;➤ Livro paradidático;➤ Caderneta de ações;➤ Cédulas e moedas;➤ Cartão de crédito;➤ Cheque;➤ Plaquinhas de emoji;➤ Carteira;➤ Jogo da memória.

Tabela elaborada com base no material da obra analisada



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O livro que vem para o professor é um manual que consta orientações com o objetivo geral, conceitual, procedimental, atitudinal e quais recursos são utilizados para cada encontro. Apresenta também um quadro explicativo

Disciplina	Unidade Temática	Objetos de Conhecimento	Habilidades
Língua Portuguesa	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Decodificação/Fluência de leitura	(EF35LP01) Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado.
Língua Portuguesa	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura	(EF35LP04) Inferir informações implícitas nos textos lidos.
Matemática	Números	Problemas envolvendo significados da adição e da subtração: juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades	(EF03MA06) Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades, utilizando diferentes estratégias de cálculo exato ou aproximado, incluindo cálculo mental.
Matemática	Grandezas e Medidas	Sistema monetário brasileiro: estabelecimento de equivalências de um mesmo valor na utilização de diferentes cédulas e moedas	(EF03MA24) Resolver e elaborar problemas que envolvam a comparação e a equivalência de valores monetários do sistema brasileiro em situações de compra, venda e troca.

Fonte: Banco Mais, livro do professor, 2020, p.8

Um diferencial é que a BNCC coloca **Componente Curricular** e a coleção Banco Mais coloca **Disciplina**, nomenclatura que não adotamos mais.

Na BNCC, o Ensino Fundamental está organizado em cinco **áreas do conhecimento**. Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/2010, "favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes **componentes curriculares**" (BRASIL, 2010). Elas se intersectam na formação dos alunos, embora se preservem as especificidades e os saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes (BRASIL, 2018, p.27).

Assim, as atividades do projeto Banco Mais são inspiradas em temáticas, sendo trabalhadas em capítulos de como lidar com o dinheiro e a gestão financeira.

Contemplaremos com maior detalhamento a coleção Banco Mais do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais em anexo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3) Parecer:

Após a análise técnica pedagógica, manifestamos parecer favorável à aquisição do material: Projeto Banco + - Práticas e lições de educação financeira – Ensino fundamental.

4) Equipe técnica pedagógica responsável pela análise:

Nome: Carla Mônica Gomes Safady

Função: Professor Técnico

Assinatura: _____

Nome: Luciane Silva de Oliveira

Função: Professor Técnico

Assinatura: _____

Nome: Valéria Aparecida de Araujo

Função: Professor Técnico

Assinatura: _____

Supervisão:

Heloisa da Silva Maximiano
Supervisora de Ensino
RG: 41.075.969-7

Assinatura: _____

Coordenação de área:

Assinatura: _____

Flávia Cristina da Silva
Coordenadora de Área
RG: 28.068.520-9

Odete Ap. S. Viana
RG: 28.222.453-1
Coordenadora de Área



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
Secretaria Municipal de Educação de Taubaté. Currículo da Educação. Taubaté-SP, 2020.
Disponível em: https://taubate.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/Curriculo_2021_final.pdf.
Acesso em: 14.set.2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2019. **Temas contemporâneos transversais na BNCC, 2019**. Disponível em:
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/contextualizacao_temas_contemporaneos.pdf

GABRIELLE, BEZERRA, BARRETO. **Banco Mais, Práticas e lições de educação financeira**, Movimenta Editora, 2020.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2º ANO			
CAPÍTULO 1- DISCUTINDO SOBRE O USO DO DINHEIRO NO DIA A DIA			
ENCONTRO 1			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF02MA06)	2º, 3º e 4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF02MA20)	3º e 4º
ENCONTRO 2			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Oralidade	(EF12LP13)	2º e 4º
Língua Portuguesa	Escrita	(EF12LP11)	2º e 4º
Língua Portuguesa	Escrita	(EF02LP23)	3º e 4º
Ciências	Matéria e energia	(EF02CI01)	4º
ENCONTRO 3			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF12LP04)	1º e 2º
Ciências	Matéria e energia	(EF02CI01)	4º
CAPÍTULO 2 – QUAIS SÃO OS MEUS SONHOS?			
ENCONTRO 4			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF12LP02)	1º, 2º, 3º e 4º
ENCONTRO 5			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Escrita	(EF12LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF02MA05)	1º, 2º e 3º
ENCONTRO 6			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Oralidade	(EF02LP15)	1º e 2º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF02LP12)	1º e 2º
Geografia	Conexões e escalas	(EF02GE04)	1º
ENCONTRO 7			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Escrita	(EF02LP18)	2º e 4º
Língua Portuguesa	Escrita	(EF12LP11)	2º e 4º
Ciências	Matéria e energia	(EF02CI01)	4º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CAPÍTULO 3- "NA ROÇA É DIFERENTE"			
ENCONTRO 8			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Geografia	O sujeito e seu lugar no mundo	(EF02GE03)	2º
Geografia	Conexões e escalas	(EF02GE04)	1º
Geografia	Mundo do trabalho	(EF02GE07)	3º
História	O trabalho e a sustentabilidade na comunidade	(EF02HI11)	4º
ENCONTRO 9			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Análise linguística/semiótica	(EF02LP07)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF02MA06)	2º, 3º e 4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF02MA20)	3º e 4º
Ciências	Matéria e energia	(EF02CI01)	4º
Geografia	Mundo do trabalho	(EF02GE07)	3º
CAPÍTULO 4 – "MARINA CRESCEU"			
ENCONTRO 10			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Escrita compartilhada	(EF12LP11)	2º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF12LP17)	3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF02LP26)	1º e 3º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF02MA20)	3º e 4º
ENCONTRO 11			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF12LP09)	2º e 4º
		(EF12LP08)	2º e 4º
Língua Portuguesa	Escrita	(EF02LP18)	2º e 4º
		(EF12LP11)	2º e 4º
ENCONTRO 12			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Probabilidade e Estatística	(EF02MA22)	2º
Matemática	Probabilidade e Estatística	(EF02MA23)	3º e 4º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CAPÍTULO 5 – OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E SUAS INFLUÊNCIAS			
ENCONTRO 13			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF12LP04)	1º e 2º
Língua Portuguesa	Escrita	(EF12LP12)	2º e 4º
		(EF12LP11)	2º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF12LP15)	2º e 4º
	Análise linguística/semiótica	(EF12LP14)	2º e 4º
ENCONTRO 14			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Escrita	(EF12LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF12LP04)	1º e 2º
Matemática	Números	(EF02MA06)	2º, 3º e 4º
ENCONTRO 15			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP03)	Não consta
		(EF02LP26)	1º e 3º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	Não consta
		(EF02LP26)	1º e 3º
Matemática	Números	(EF03MA06)	Não consta
		(EF02MA06)	1º e 3º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3º ANO			
CAPÍTULO 1- DISCUTINDO SOBRE O USO DO DINHEIRO NO DIA A DIA			
ENCONTRO 1			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP04)	1º, 2º, 3º e 4º
		(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA06A) (EF03MA06B)	2º e 3º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF03MA24)	3º e 4º
ENCONTRO 2			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA06A) (EF03MA06B)	2º e 3º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF03MA24)	3º e 4º
ENCONTRO 3			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF03MA08)	4º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF03MA28)	4º
Geografia	Natureza, ambientes e qualidade de vida.	(EF03GE09)	3º
CAPÍTULO 2- ATITUDES AO COMPRAR			
ENCONTRO 4			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP05)	1º, 2º, 3º e 4º
		(EF35LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA06A) (EF03MA06B)	2º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA08)	4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF03MA20)	4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF03MA24)	3º e 4º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ENCONTRO 5			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF03MA24)	3º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA06A), (EF03MA06B)	2º, 3º e 4º
Matemática	Geometria	(EF03MA13)	2º
ENCONTRO 6			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP02)	1º, 2º, 3º e 4º
CAPÍTULO 3 – “O SEGREDO DE PEDRO”			
ENCONTRO 7			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP04)	1º, 2º, 3º e 4º
		(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF03LP09)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF03MA22)	1º
ENCONTRO 8			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP05)	1º, 2º, 3º e 4º
		(EF35LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF03MA24)	3º e 4º
ENCONTRO 9			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP04)	1º, 2º, 3º e 4º
		(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
CAPÍTULO 4- “PASSA NO CARTÃO, MÃE!”.			
ENCONTRO 10			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF35LP05)	1º, 2º, 3º e 4º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		(EF35LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA06A), (EF03MA06B)	2º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA08)	4º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF04MA27)	Não consta
		(EF03MA27)	3º

ENCONTRO 11

COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF03LP09)	1º, 2º, 3º e 4º

CAPÍTULO 5- CONSUMISMO

ENCONTRO 12

COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP04)	1º, 2º, 3º e 4º
		(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF03MA06A), (EF03MA06B)	2º e 3º
Matemática	Números	(EF03MA08)	4º
Matemática	Números	(EF03MA09)	4º

ENCONTRO 13

COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF03MA06A), (EF03MA06B)	2º e 3º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF03MA27)	3º
Matemática	Números	(EF03MA04)	1º
Matemática	Álgebra	(EF03MA10)	2º
Geografia	Natureza, ambiente e qualidade de vida	(EF03GE09)	3º

ENCONTRO 14

COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Geografia	Natureza, ambiente e qualidade de vida	(EF03GE08)	3º
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF35LP09)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF03MA27)	3º



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ENCONTRO 15			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF03LP21)	2° e 4°
Geografia	Natureza, ambientes e qualidade de vida	(EF03GE08)	3°



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4º ANO			
CAPÍTULO 1- CONHECENDO MELHOR O DINHEIRO			
ENCONTRO 1			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF04LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF04MA06)	2º
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º
Geografia	Mundo do trabalho	(EF04GE08)	2º
ENCONTRO 2			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF04MA13)	2º
Matemática	Números	(EF04MA06)	2º
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º
História	Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos	(EF04HI01)	1º
ENCONTRO 3			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º bimestre
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP05)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF04LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
CAPÍTULO 2- SONHOS			
ENCONTRO 4			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Geografia	Processos migratórios no Brasil	(EF04GE02)	3º
Matemática	Números	(EF04MA01)	1º e 2º
Matemática	Números	(EF04MA02)	1º
História	Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos	(EF04HI01)	1º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ENCONTRO 5			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
ENCONTRO 6			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF04MA03)	2º
Matemática	Números	(EF04MA09)	3º
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA25)	4º
ENCONTRO 7			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF35LP07)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF35LP08)	3º e 4º
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF35LP09)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF03LP08)	3º ANO
CAPÍTULO 3- AS AVENTURAS DE DUDU.			
ENCONTRO 8			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP04)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF04MA03)	2º
Matemática	Números	(EF04MA07)	4º
ENCONTRO 9			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF04MA03)	2º bimestre
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA25)	3º e 4º
Geografia	Conexões e escalas	(EF04GE04)	2º
Geografia	Mundo do trabalho	(EF04GE08)	2º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ENCONTRO 10			
Componente	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF04LP03).	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF04MA03)	2º
Matemática	Números	(EF04MA06)	2º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA22)	4º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA25).	3º e 4º
CAPÍTULO 4- INFLUÊNCIA DA MÍDIA NO CONSUMO			
ENCONTRO 11			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Análise linguística/ semiótica	(EF04LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF04MA03)	2º
Matemática	Números	(EF04MA06)	2º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA22)	4º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA25).	3º e 4º
ENCONTRO 12			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º
Matemática	Geometria	(EF04MA16).	1º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA22)	4º
CAPÍTULO 5- TROCO, DESCONTOS, JUROS...			
ENCONTRO 13			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP05).	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF04MA03)	2º
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º
ENCONTRO 14			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Matemática	Números	(EF04MA03)	2º
Matemática	Números	(EF04MA06)	2º
Matemática	Números	(EF04MA07)	4º
Matemática	Números	(EF04MA10)	4º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA20B)	2º
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA25)	3º e 4º

ENCONTRO 15			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Grandezas e medidas	(EF04MA20A) (EF04MA20C)	1º e 3º
Matemática	Números	(EF04MA06).	2º
Matemática	Números	(EF04MA09)	3º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5º ANO			
CAPÍTULO 1- USO DO DINHEIRO E ATITUDES AO COMPRAR			
ENCONTRO 1			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA24)	1º e 2º
ENCONTRO 2			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Números	(EF05MA08)	1º, 2º, 3º e 4º
CAPÍTULO 2 – PROPAGANDAS, MÍDIAS DIGITAIS E SUAS INFLUÊNCIAS NO CONSUMO			
ENCONTRO 3			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF15LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP04)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA05)	3º
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA24)	1º e 2º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA25)	3º e 4º
ENCONTRO 4			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA25)	3º e 4º
História	Registros da história: linguagens e culturas	(EF05HI06)	1º
ENCONTRO 5			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Números	(EF05MA08)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF05MA19)	2º e 4º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ENCONTRO 6			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF15LP02)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura/escuta	(EF35LP23)	1º e 3º
Matemática	Números	(EF05MA02)	2º
ENCONTRO 7			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF05LP24)	3º e 4º
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF05LP25)	3º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Números	(EF05MA07)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA08)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA25)	3º e 4º
ENCONTRO 8			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Leitura e escuta	(EF05LP10)	1º e 2º
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA24)	1º e 2º
Ciências	Matéria e energia	(EF05CI05)	2º
ENCONTRO 9			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF05MA07)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Grandezas e Medidas	(EF05MA19)	2º e 4º
Ciências	Matéria e energia	(EF05CI05)	2º
ENCONTRO 10			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura e escuta	(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Oralidade	(EF15LP10)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura e escuta	(EF15LP16)	4º
Língua Portuguesa	Leitura e escuta	(EF35LP04)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Produção de textos	(EF35LP15)	2º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA07)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA08)	1º, 2º, 3º e 4º
Ciências	Matéria e energia	(EF05CI04)	2º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ENCONTRO 11			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura e escuta	(EF15LP14)	1º e 2º
Matemática	Números	(EF05MA07)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA08)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Geometria	(EF05MA16)	2º
Ciências	Matéria e energia	(EF05CI05)	2º
ENCONTRO 12			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Leitura e escuta	(EF15LP03)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura e escuta	(EF35LP01)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Leitura e escuta	(EF05LP15)	2º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Números	(EF05MA07)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Números	(EF05MA08)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA24)	1º e 2º
CAPÍTULO 5 – PRODUTOS FINANCEIROS			
ENCONTRO 13			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF05MA01)	1º
Matemática	Números	(EF05MA07)	1º, 2º, 3º e 4º
Matemática	Probabilidade e estatística	(EF05MA25)	3º e 4º
ENCONTRO 14			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Matemática	Números	(EF05MA02)	2º
Matemática	Números	(EF05MA06)	3º
Matemática	Números	(EF05MA07)	1º, 2º, 3º e 4º
ENCONTRO 15			
COMPONENTE	UNIDADE TEMÁTICA/EIXO	HABILIDADE	BIMESTRE TAUBATÉ
Língua Portuguesa	Oralidade	(EF15LP09)	1º, 2º, 3º e 4º
Língua Portuguesa	Oralidade	(EF15LP10)	1º, 2º, 3º e 4º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO V - MAPA COMPARATIVO DE PREÇO



Prefeitura Municipal de Taubaté
 Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
 CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 625/2024

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item : 200.88.4 - PROJETO BANCO MAIS - KIT DO ALUNO PARA QUARTO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Qtde.: 3518 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	44358 BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sem		542,8500	R\$ 1.909.746,30
	Data	12/07/2024				
1	109946 Cinthia Gavioi da Mota Me	27.446.942/0001-54	Sem		600,0000	R\$ 2.110.800,00
	Data	12/07/2024				
1	108021 EDUCAR EDITORA LTDA.	19.287.512/0001-09	Sem		552,7200	R\$ 1.944.468,96
	Data	03/07/2027				
Medias Unitário / Total :					R\$ 565,19	R\$ 1.985.338,42

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item : 200.88.5 - PROJETO BANCO MAIS - KIT DO ALUNO PARA QUINTO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Qtde.: 3513 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	44358 BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sem		542,8500	R\$ 1.907.032,05
	Data	12/07/2024				
2	109946 Cinthia Gavioi da Mota Me	27.446.942/0001-54	Sem		600,0000	R\$ 2.107.800,00
	Data	12/07/2024				
2	108021 EDUCAR EDITORA LTDA.	19.287.512/0001-09	Sem		552,7200	R\$ 1.941.705,36
	Data	03/07/2027				
Medias Unitário / Total :					R\$ 565,19	R\$ 1.985.512,47

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item : 200.88.2 - PROJETO BANCO MAIS - KIT DO ALUNO PARA SEGUNDO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Qtde.: 2927 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	44358 BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sem		542,8500	R\$ 1.588.921,95
	Data	12/07/2024				
3	109946 Cinthia Gavioi da Mota Me	27.446.942/0001-54	Sem		600,0000	R\$ 1.756.200,00
	Data	12/07/2024				
3	108021 EDUCAR EDITORA LTDA.	19.287.512/0001-09	Sem		552,7200	R\$ 1.617.811,44
	Data	03/07/2027				
Medias Unitário / Total :					R\$ 565,19	R\$ 1.654.311,13

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item : 200.88.6 - PROJETO BANCO MAIS - KIT DO PROFESSOR PARA 2. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Qtde.: 143 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
 Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
 CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação: 625/2024

4	44358	BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sm	1.029,6000	R\$ 147.232,80
		Data	12/07/2024			
4	109946	Cinthia Gavioli da Mota Me	27.446.942/0001-54	Sm	1.125,0000	R\$ 160.875,00
		Data	12/07/2024			
4	108021	EDUCAR EDITORA LTDA.	19.287.512/0001-09	Sm	1.048,3200	R\$ 149.909,76
		Data	03/07/2027			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.067,64	R\$ 152.672,52

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item: 200.88.7 - PROJETO BANCO MAIS - KIT DO PROFESSOR PARA 3. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. **Qtde.:** 135 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	44358	BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sm	1.029,6000	R\$ 138.996,00
		Data	12/07/2024			
5	109946	Cinthia Gavioli da Mota Me	27.446.942/0001-54	Sm	1.125,0000	R\$ 151.875,00
		Data	12/07/2024			
5	108021	EDUCAR EDITORA LTDA.	19.287.512/0001-09	Sm	1.048,3200	R\$ 141.523,20
		Data	03/07/2027			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.067,64	R\$ 144.131,40

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item: 200.88.8 - PROJETO BANCO MAIS - KIT DO PROFESSOR PARA 4. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. **Qtde.:** 138 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	44358	BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sm	1.029,6000	R\$ 142.084,80
		Data	12/07/2024			
6	109946	Cinthia Gavioli da Mota Me	27.446.942/0001-54	Sm	1.125,0000	R\$ 155.250,00
		Data	12/07/2024			
6	108021	EDUCAR EDITORA LTDA.	19.287.512/0001-09	Sm	1.048,3200	R\$ 144.668,16
		Data	03/07/2027			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.067,64	R\$ 147.334,32

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item: 200.88.9 - PROJETO BANCO MAIS - KIT DO PROFESSOR PARA 5. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. **Qtde.:** 135 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	44358	BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sm	1.029,6000	R\$ 138.996,00
		Data	12/07/2024			
7	109946	Cinthia Gavioli da Mota Me	27.446.942/0001-54	Sm	1.125,0000	R\$ 151.875,00
		Data	12/07/2024			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação: 625/2024	
7	108021 EDUCAR EDITORA LTDA. 19.287.512/0001-09 Sim 1.048,3200 R\$ 141.523,20
	Data: 03/07/2027
	Médias Unitário / Total : R\$ 1.067,64 R\$ 144.131,40

Solicitação de Compra 1309/2024, 1310/2024

Item : 200 88.3 - PROJETO BANCO MAIS -KIT DO ALUNO PARA TERCEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Qtd.: 3200 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	44358 BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42	Sim		542,8500	R\$ 1.785.976,50
	Data:	12/07/2024				
8	109946 Cinthia Gayidi da Mota Me	27.446.942/0001-54	Sim		800,0000	R\$ 1.974.000,00
	Data:	12/07/2024				
8	108021 EDUCAR EDITORA LTDA.	19.287.512/0001-09	Sim		552,7200	R\$ 1.818.448,80
	Data:	03/07/2027				
	Médias Unitário / Total :				R\$ 565,19	R\$ 1.859.476,10

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
44358 BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA.	35.842.333/0001-42 Sim	R\$ 7.758.986,40

Desclassificação	Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 7.758.986,40
Total para o Maior Preço: R\$ 8.568.675,00
Total para a Média Cotada: R\$ 8.075.906,76

Justificativa : A Educação Financeira faz-se de fundamental importância para a vida de crianças e adolescentes, porque eles estão, cada vez mais cedo, inseridos em situações de consumo, influenciando, inclusive, os hábitos de suas famílias. Quando essas temáticas são discutidas em sala de aula, os estudantes têm a oportunidade de refletir sobre seus hábitos cotidianos e construir saberes necessários ao uso equilibrado de seus recursos financeiros. Além disso, podem partilhar esse conhecimento com seus pais e parentes, contribuindo com a gestão do orçamento familiar.
A discussão sobre essa temática foi intensificada no Brasil a partir da criação da Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF (BRASIL, 2010), que orienta diversas ações, dentre elas, a inclusão de temas relacionados à Educação Financeira em nossas escolas. Com o passar do tempo e o aprofundamento das discussões, a Educação Financeira é inserida na Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), a partir de habilidades a serem desenvolvidas de forma interdisciplinar, o que ratifica a sua importância no processo formativo dos estudantes.
A eventual aquisição aqui proposta de kits de material do Projeto Banco Mais objetiva, atendendo a tais demandas, discutir a Educação Financeira em uma perspectiva que englobe conceitos, princípios e valores, objetivo pelo qual justificamos a promoção de ata de registro de preços aqui proposta.